

**Thiago Kern**

**NBR 14724, NBR 10520 & NBR 6023:  
uma análise de normas técnicas de informação e  
documentação utilizadas na apresentação de trabalhos  
acadêmicos**

Trabalho de conclusão de curso, apresentado  
como requisito para aprovação na disciplina  
BIB03037 – Trabalho de Conclusão de Curso,  
do curso de Biblioteconomia da Faculdade de  
Biblioteconomia e Comunicação da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Regina Helena van der Laan**

**Porto Alegre  
2004**

*Dedico este trabalho à glória da  
srta. Emma Frost, ao seu  
irrepreensível gosto por roupas e  
à sua admirável verve cínica.*

Conformidade! Conformidade! As pessoas hoje zombam dessa  
palavra, meninos! Fala-se apenas de individualismo e auto-  
suficiência, mas o que esta glorificação do indivíduo nos trouxe?  
As antigas estruturas da lei e da ordem estão sendo abaladas com  
emergente maré da anarquia e da violência!

Nós estamos aqui para ensiná-los a pôr a necessidade dos *outros*  
antes de suas próprias preocupações egoístas! Quando tivermos  
encerrado, vocês virão a aceitar e a entender o seu lugar como  
parte do *status quo!*  
Nós apararemos as arestas disformes e faremos de vocês cilindros  
apropriados para orifícios circulares!

**Grant Morrison**

O conhecimento não é uma série de teorias coerentes, a convergir  
para uma doutrina ideal; não é um gradual aproximar-se da  
verdade. É, antes, um oceano de alternativas mutuamente  
incompatíveis (e, talvez, até mesmo incomensuráveis), onde cada  
teoria singular, cada conto de fadas, cada mito que seja parte do  
todo força as demais partes a manterem articulação maior,  
fazendo com que todas concorram, através desse processo de  
competição, para o desenvolvimento de nossa consciência. Nada  
é jamais definitivo, nenhuma forma de ver pode ser omitida de  
uma explicação abrangente.

**Paul K. Feyerabend**

Coerente ou incoerente, ninguém escapa do mistério do eu.  
Provavelmente, somos todos incoerentes. O mundo é  
simplesmente demasiado complexo para que uma pessoa seja  
capaz de dar-se ao luxo de conciliar todas as suas crenças umas  
com as outras. A tensão e a confusão são importantes em um  
mundo em que muitas decisões têm de ser tomadas com rapidez.

Miguel de Unamuno disse uma vez: “Se uma pessoa nunca se  
contradiz, é porque nunca diz nada”. Eu diria que estamos todos  
no mesmo barco que o mestre zen que, após contradizer-se  
diversas vezes seguidas, disse ao confuso Doko: “Não posso  
compreender-me”.

**Douglas R. Hofstadter**

A serpente que morde a própria cauda, que não pára de girar  
sobre si mesma, que se encerra no seu próprio ciclo, evoca a roda  
das existências, o samsara, como que condenada a jamais escapar  
de seu ciclo para se elevar a um nível superior: simboliza então o  
perpétuo retorno, o círculo indefinido dos renascimentos, a  
repetição contínua, que trai a predominância de um fundamental  
impulso de morte.

**Jean Chevalier e Alain Gheerbrant**

Mede-se um círculo, começando em qualquer parte.

**Charles Fort**

A linguagem precisa de ser afinada, como um violino e, tal como  
vibrações a mais ou a menos na voz do cantor ou no tremer da  
corda tornam a nota falsa, assim também palavras a mais ou a  
menos destroem a mensagem.

**Oscar Wilde**

D’oh!

**Homer Simpson**

## AGRADECIMENTOS

Como não poderia deixar de ser, agradeço antes de tudo e principalmente à professora Regina, que desempenhou de forma excelente seu papel de orientadora, sempre muito paciente, acessível, interessada, preocupada e com ótimas sugestões. A ela eu devo qualquer qualidade que este trabalho, porventura, possa vir a ter.

Também agradeço à professora Jussara, cuja ajuda e colaboração foi inestimável para a própria existência deste trabalho, e à professora Ana, por ter aceitado participar da banca de um desconhecido e pelo interesse demonstrado.

Agradeço ao Setor Multimeios De Permitir Que O Thiago Pague Quando Ele Tiver Dinheiro, à minha irmã e à Etiana, pela ajuda com as impressões.

Agradeço ao The Cure, por ter lançado mais um álbum agora em junho. Robert Smith ainda está de pé. E o cabelo dele também.

Agradeço ao Grant Morrison, por ter me introduzido no crepuscular mundo da Teoria Memética, o que se mostrou absolutamente inútil para este trabalho, mas eu agradeço assim mesmo, pois as memes estão aqui, escondidas, prontas para infectar e dominar novos corpos hospedeiros.

Agradeço ao meu sobretudo preto, por ele existir e sempre estar do meu lado, com exceção das vezes em que ele está no roupeiro, o que costuma acontecer no verão.

Agradeço ao Alan Moore, por ele ter escrito Watchmen e Do Inferno.

Agradeço à inexistência de normas técnicas que regulem de forma determinante o que pode e o que não pode ser escrito em uma folha de agradecimentos de um trabalho acadêmico, o que me permite escrever todas essas coisas, que embora não sejam acadêmicas, não podem ser realmente consideradas “erradas”, apenas inconvenientes, de mau gosto, desprovidas de bom senso, desnecessárias, irritantes, gratuitas, debochadas, excessivas, desagradáveis, ofensivas, tolas, bobas, idiotas, sem-graça, inoportunas, prejudiciais à seriedade deste trabalho, alienantes, alienadas, honestas, verdadeiras, agradecidas, demonstrativas do grande e estranho caldo genético/memético/cultural que dá forma às nossas mentes e que nos faz enveredar pelos caminhos mais inesperados, caminhar pelas trilhas mais incomuns, singrar águas das mais turvas, claras ou escuras.

## RESUMO

Este estudo analisa aspectos redacionais e de apresentação das normas técnicas NBR 14724, NBR 10520 e NBR 6023, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e utilizadas na normatização de trabalhos acadêmicos. O referencial teórico do estudo informa sobre normalização, normas técnicas, as entidades normalizadoras, a ABNT e sua estrutura básica, o processo de criação das normas técnicas brasileiras, além de seus níveis e tipos, os documentos normativos empregados pela ABNT, e a importância da atividade normatizadora no ambiente acadêmico. A metodologia empregada constituiu-se na utilização do documento normativo atualmente usado pela ABNT para elaborar normas técnicas, intitulado Diretiva – Parte 3, como parâmetro de análise. Em um primeiro momento realizou-se uma análise prévia da estrutura da Diretiva – Parte 3, para que fossem identificadas as regras que se aplicassem especificamente ao grupo de normas analisadas, o que resultou na utilização das regras pertinentes como critérios de análise comparativa. Para que fosse possível um melhor entendimento da Diretiva – Parte 3, sua estrutura foi exposta em detalhes. Após a análise, concluiu-se que há várias regras da Diretiva – Parte 3 que não são seguidas completamente por uma ou mais normas; que nem todos os elementos que constituem as normas são regulados pelo documento normativo da ABNT; que esse documento, por ter sido publicado em 1995, possui várias passagens defasadas; que há algumas regras da Diretiva que são conflitantes entre si, o que gera incoerência. É recomendado que seja feita uma revisão da Diretiva – Parte 3, tanto para corrigir suas incoerências, como para atualizá-la nos pontos defasados. São feitas sugestões de tópicos para pesquisas futuras, no âmbito das normas técnicas relacionadas a trabalhos acadêmicos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Normas técnicas. Normalização. Normatização. Trabalhos acadêmicos. Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## ABSTRACT

This study analyzes textual aspects and presentation aspects of the technical standards NBR 14724, NBR 10520 and NBR 6023, all published by the Brazilian Association of Technical Standards (ABNT) and used in the standardization of academic works. The theoretical embasement of the study informs about standardization, technical standards, standardization entities, the ABNT and its basic structure, the process of creation of the Brazilian technical standards and its levels and types, the normative documents used by the ABNT, and the importance of the standardization activity in the academic environment. The employed methodology consisted of the use of the currently normative document of the ABNT to elaborate technical standards, entitled Directive – Part 3, as an analysis parameter. At a first moment was made a previous analysis of the structure of the Directive – Part 3, so that the rules that applied specifically to the group of analyzed standards were identified, and it resulted in the use of the pertinent rules as criteria of comparative analysis. To offer a better comprehension of the Directive – Part 3, its structure was displayed in details. After the analysis, it was concluded that some rules of the Directive – Part 3 are not followed completely by one or more standards; that some of the elements that constitute the standards are not regulated by the normative document of the ABNT; that this document, for having been published in 1995, possess some out of date textual fragments; that the Directive has some conflicting rules between themselves, what generates incoherence. It is recommended a revision of the Directive – Part 3, as much to correct its incoherences, as to bring up to date it in the unbalanced points. Suggestions of topics for future research are made, in the scope of the technical standards related to the academic works.

**KEYWORDS:** Technical standards. Standardization. Academic works. Brazilian Association of Technical Standards.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1 DELIMITAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2.2 PERGUNTA NORTEADORA.....</b>	<b>13</b>
<b>2.3 OBJETIVO.....</b>	<b>13</b>
<b>3 SOBRE NORMAS E NORMALIZAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>3.1 O QUE SÃO NORMALIZAÇÃO E NORMAS .....</b>	<b>14</b>
<b>3.2 ENTIDADES NORMALIZADORAS .....</b>	<b>15</b>
<b>3.3 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS .....</b>	<b>16</b>
<b>3.3.1 Elaboração de normas técnicas brasileiras.....</b>	<b>17</b>
<b>3.3.2 Níveis e tipos das normas técnicas brasileiras .....</b>	<b>18</b>
<b>3.3.3 Normas técnicas brasileiras para apresentação de documentos.....</b>	<b>19</b>
<b>3.4 NORMATIZAÇÃO NO AMBIENTE ACADÊMICO .....</b>	<b>20</b>
<b>4 METODOLOGIA .....</b>	<b>22</b>
<b>4.1 A DIRETIVA – PARTE 3.....</b>	<b>22</b>
<b>4.1.1 A Diretiva como parâmetro de análise .....</b>	<b>23</b>
<b>4.1.2 Estrutura da Diretiva.....</b>	<b>23</b>
<b>4.1.2.1 Seção 1: Princípios gerais .....</b>	<b>24</b>
<b>4.1.2.2 Seção 2: Esquema geral, estrutura e conteúdo .....</b>	<b>26</b>
<b>4.1.2.3 Seção 3: Divisões e subdivisões.....</b>	<b>28</b>
<b>4.1.2.4 Seção 4: Regras redacionais.....</b>	<b>28</b>
<b>4.1.2.5 Anexo A: Redação dos títulos .....</b>	<b>31</b>
<b>4.1.2.6 Anexo B: Redação e apresentação de termos e definições.....</b>	<b>31</b>
<b>4.1.2.7 Anexo C: Formas verbais.....</b>	<b>32</b>
<b>4.1.2.8 Anexo D: Normas internacionais fundamentais .....</b>	<b>33</b>
<b>4.1.2.9 Anexo E: Exemplo de numeração de divisões e subdivisões.....</b>	<b>34</b>
<b>4.1.2.10 Anexo F: Exemplo de apresentação de um texto datilografado .....</b>	<b>34</b>
<b>4.1.2.11 Anexo G: Equivalências terminológicas .....</b>	<b>34</b>
<b>4.1.3 Escolha dos critérios .....</b>	<b>34</b>

4.2 LIMITAÇÃO DA ANÁLISE .....	36
5 APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE.....	37
5.1 ELEMENTOS PRELIMINARES .....	37
5.1.1 Sumário .....	37
5.1.2 Prefácio.....	38
5.2 ELEMENTOS NORMATIVOS GERAIS .....	39
5.2.1 Título .....	39
5.2.2 Objetivo.....	42
5.2.3 Referências normativas.....	44
5.3 ELEMENTOS NORMATIVOS TÉCNICOS .....	48
5.3.1 Definições.....	48
5.3.2 Anexos normativos.....	52
5.4 ELEMENTOS SUPLEMENTARES .....	52
5.4.1 Notas de rodapé .....	52
5.4.2 Notas de texto .....	53
5.5 DIVISÕES E SUBDIVISÕES .....	55
5.5.1 Descrição .....	56
5.5.2 Disposição.....	58
5.6 REGRAS REDACIONAIS.....	59
5.6.1 Enumerações.....	59
5.6.2 Tabelas .....	59
5.6.3 Referências .....	60
5.6.4 Referências bibliográficas.....	61
5.7 OMISSÕES DA DIRETIVA.....	64
5.7.1 Exemplos.....	65
5.7.2 Índice .....	66
6 CONCLUSÃO .....	67
REFERÊNCIAS .....	71
APÊNDICE A — ROTEIRO PARA ANÁLISE DE NORMAS: planilha .....	73

## 1 INTRODUÇÃO

Trabalhos acadêmicos e norma técnicas. Esse é um binômio que acompanha todos os estudantes de universidades, sejam eles graduandos, mestrandos, doutorandos ou outros. Dependendo do curso e da instituição, os estudantes só terão um maior contato com normas técnicas de informação e documentação voltadas para os trabalhos acadêmicos quando for chegada a hora da realização de seus trabalhos de conclusão de curso, ou dissertações, ou teses. Outros estarão familiarizados com essas normas desde o começo de seus cursos.

É esse o caso dos estudantes de Biblioteconomia, que convivem com as normas técnicas desde o começo do curso, pois é a Biblioteconomia que não apenas as utiliza, mas também as ensina, de forma mais aprofundada que qualquer outro curso. E além de fazerem parte do currículo desse curso, as normas técnicas também são alguns dos instrumentos de trabalho do bibliotecário.

Essa indiscutível relevância das normas técnicas de informação e documentação no curso de Biblioteconomia oferece muitas possibilidades de pesquisa, principalmente quando, por haver essa familiaridade com as normas, é possível perceber que elas não são instrumentos perfeitos, isentos de problemas.

Não é difícil para um estudante de Biblioteconomia escutar de colegas (e mesmo de professores) observações desabonadoras e reclamações relativas às normas técnicas. E mesmo fora do curso, durante conversas com alunos de outras instituições, é possível perceber que as normas técnicas são um assunto polêmico.

Tendo em vista a importância das normas de informação e documentação dentro da Biblioteconomia, e a polêmica que elas são capazes de despertar, decidiu-se por desenvolver este trabalho de conclusão de curso, que consiste na análise de um grupo específico de normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), voltadas à área de informação e documentação, e que possuem aplicação considerável na apresentação de trabalhos acadêmicos.

Em seu referencial teórico, este trabalho oferece ao leitor conceitos e demais informações sobre normas, normalização, entidades normalizadoras, a ABNT e suas normas técnicas, além da importância da normatização no ambiente acadêmico.

Após o contexto teórico, é explicada a metodologia criada para possibilitar o trabalho de análise, que toma como parâmetro de análise o documento da ABNT utilizado para regular a

redação e a apresentação de normas técnicas brasileiras, conhecido como Diretiva – Parte 3. A partir desse documento normativo foram elaborados critérios de análise, que visam verificar a correspondência ou não das diferentes partes das normas selecionadas com o que é determinado pela Diretiva.

Após a apresentação dos dados e sua análise são feitas considerações finais no capítulo Conclusão, no qual também são oferecidas algumas sugestões.

Cabe aqui explicar que decidiu-se por abreviar os nomes dos autores entidades, tais como Associação Brasileira de Normas Técnicas e Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, nas citações diretas (com indicação de autoria entre parênteses) feitas ao longo do trabalho. Em vez do nome por extenso, utiliza-se neste trabalho apenas a primeira palavra do nome da entidade, seguida por reticências. Isso se deve ao fato de haver, principalmente nos capítulos **Metodologia** e **Apresentação da análise**, constantes citações de documentos da ABNT, o que logicamente gera freqüentes e repetitivas referências a essa entidade.

## 2 JUSTIFICATIVA

Por quê, entre tantos assuntos existentes na Biblioteconomia, justamente esse foi escolhido como tema de um trabalho de conclusão de curso (TCC)?

Para responder a essa pergunta, talvez seja necessário um pouco de história pessoal...

Por algum tempo o autor foi monitor da professora Jussara Pereira Santos, a responsável por ministrar a disciplina Geração de Documentos do curso de Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Durante essa monitoria, foi realizado um trabalho de revisão de referências de alguns artigos a serem publicados em um periódico. Embora não tivesse muita experiência nesse tipo de trabalho, a circunstância surgida possibilitou um maior contato com as normas técnicas, particularmente a de referências (NBR 6023). E através dessa experiência foi possível perceber com maior intensidade que as normas apresentavam alguns problemas e limitações.

Mas não foi decidido, após essa experiência, que as normas técnicas e seus possíveis problemas e limitações seriam o assunto de um eventual trabalho de conclusão de curso. Na época, procurar por algum tópico dentro da área da Terminologia para servir de tema para o eventual TCC era mais interessante.

Por outro lado, dadas as inclinações pessoais e idiossincráticas do autor pela metalinguagem e suas variantes, a idéia de fazer um trabalho acadêmico cujo assunto fosse, de certa forma, os próprios trabalhos acadêmicos começou a possuir certo atrativo.

A Terminologia ficou de lado, mas o trabalho acadêmico sobre trabalhos acadêmicos era apenas uma idéia geral. Ainda faltava o recorte, o foco do trabalho.

Quando a necessidade por definição de um tema e de um projeto de TCC se mostraram, a inclinação pelo trabalho acadêmico sobre trabalhos acadêmicos encontrou-se com a breve experiência normatizadora acima citada e assim as primeiras idéias que iriam resultar neste trabalho tomaram forma. O foco fora encontrado: as normas técnicas.

Inicialmente, o trabalho iria ser mais ambicioso. Abordaria a influência das normas na elaboração dos trabalhos acadêmicos, se a forma de apresentação determinada pelas normas recomendadas pelas instituições de ensino afetaria de alguma maneira os estudantes no desenvolvimento de seus TCCs, dissertações ou teses.

Mas essa abordagem do binômio normas técnicas e trabalhos acadêmicos mostrou-se pouco exequível para o tempo existente para a realização de um TCC, e assim o atual trabalho

surgiu, com uma abordagem mais limitada: simplesmente analisar um grupo reduzido de normas, entre aquelas de aplicação à trabalhos acadêmicos.

A relevância que justifica a escolha desse assunto, com esse foco, é a própria relevância das normas técnicas na apresentação dos trabalhos acadêmicos. E o fato de que a correta aplicação (ou não) das normas nos trabalhos de conclusão de curso dos estudantes de Biblioteconomia ser um fator importante o suficiente a ponto de poder alterar um conceito final dado por uma banca é eloqüente por si só.

É por isso que esse assunto foi escolhido. Porque ele tem sua origem tanto em experiências que o autor teve durante o curso (normatização) quanto em possibilidades que queria explorar (trabalho acadêmico sobre trabalhos acadêmicos), e porque o assunto trata de um binômio que faz parte da experiência de qualquer estudante de Biblioteconomia: normas técnicas e trabalhos acadêmicos.

## 2.1 DELIMITAÇÃO

Foi estabelecido um limite muito específico neste trabalho. O objeto da análise constitui-se em apenas três normas técnicas da ABNT, todas dentro da área de informação e documentação, e relacionadas diretamente com a elaboração de trabalhos acadêmicos. Uma vez que o assunto trabalhos acadêmicos foi escolhido, a norma específica sobre esse assunto, ou seja, a **NBR 14724 Informação e Documentação – Trabalhos Acadêmicos – Apresentação**, era uma escolha óbvia para servir de objeto de análise.

As outras duas normas foram escolhidas a partir da própria NBR 14724. Para a completa aplicação dessa norma, é necessário fazer uso de outras normas, listadas na NBR 14724 em sua seção Referências normativas. Essas normas complementam certos aspectos e requisitos da NBR 14724, e conseqüentemente se relacionam com os trabalhos acadêmicos.

São ao todo sete normas da ABNT presentes nessa lista. Por motivos de tempo, não seria possível desenvolver um trabalho de análise como o pretendido tendo oito normas para se analisar. Assim, dentre essas sete normas, foram selecionadas apenas duas.

As normas selecionadas são a **NBR 10520 Informação e Documentação – Citações em Documentos – Apresentação**, e a **NBR 6023 Informação e Documentação – Referências – Elaboração**, pois ambas tratam de aspectos fundamentais em trabalhos acadêmicos.

Foram objeto de análise as edições mais recentes das normas, todas de 2002. Nenhum tipo de trabalho comparativo entre a edição atual de uma norma com sua versão anterior foi feito, uma vez que este trabalho não se propõe a esse tipo de análise.

Embora um trabalho de análise prévio da Diretiva – Parte 3 tenha sido necessário, analisar esse documento da ABNT não é um objetivo deste estudo, sob quaisquer critérios que sejam. A Diretiva é considerada, para efeitos deste trabalho, um meio, e não um fim. Entretanto, não se evitou tecer comentários ou críticas sobre a Diretiva.

## **2.2 PERGUNTA NORTEADORA**

Este trabalho foi elaborado para responder a seguinte pergunta:

- As três normas técnicas para apresentação de trabalhos acadêmicos analisadas estão coerentes e plenamente de acordo com o texto normativo da Diretiva – Parte 3?

## **2.3 OBJETIVO**

Este trabalho teve como objetivo analisar se as normas técnicas NBR 14724, NBR 10520 e NBR 6023, publicadas pela ABNT, possuem redação e apresentação plenamente de acordo com o texto normativo da Diretiva – Parte 3.

### 3 SOBRE NORMAS E NORMALIZAÇÃO

Neste capítulo são expostos conceitos teóricos e históricos sobre normas, normalização e normatização, com o objetivo de oferecer o embasamento necessário para esclarecer e relacionar diversos aspectos e elementos que serão citados e desenvolvidos durante a realização deste trabalho.

#### 3.1 O QUE SÃO NORMALIZAÇÃO E NORMAS

Normalização é um processo que visa a criação de normas a serem seguidas, ou seja, procedimentos ou princípios que devem ser adotados por aqueles interessados em atingir uma uniformidade com relação a determinada atividade, simplificando-a e diminuindo os riscos de erros.

Essa busca por simplificação tem sido constante na história humana. Campello e Campos (1993, p. 77) citam como exemplo de normalização em épocas passadas o “[...] momento em que o desenvolvimento do comércio entre os povos primitivos exigiu o estabelecimento de medidas padronizadas de peso, dimensão e da própria moeda.”

A normalização não se limita, entretanto, às atividades, estendendo-se também aos produtos dessas atividades. Historicamente, percebeu-se a necessidade por normalização dos componentes industriais “[...] logo que se iniciaram as atividades fabris e, a partir daí, passou a ser uma função essencial em nossa sociedade que é, basicamente, tecnológica.” (CAMPELLO; CAMPOS, 1993, p. 77).

Nos dias de hoje, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) apresenta a seguinte definição de normalização, em sua página na internet:

Atividade que estabelece, em relação a problemas existentes ou potenciais, prescrições destinadas à utilização comum e repetitiva com vistas à obtenção do grau ótimo de ordem em um dado contexto. (2003).

A normalização tem como produto tangível as normas técnicas, documentos resultantes do esforço normalizador, aprovados por autoridade reconhecida, que consistem em “[...] publicações que incluem especificações, códigos de prática, recomendações, métodos de testes, nomenclaturas, etc.” (CAMPELLO; CAMPOS, 1993, p. 79).

De caráter prescritivo, “[...] a normalização é por princípio uma solução para situações repetitivas. A certeza de que a mesma situação se repetirá é o que justifica a normalização.” (SANDERS, 1984, p. 129).

Acrescente-se a isso o fato de que uma mesma atividade pode ser executada de diferentes formas, e um mesmo produto pode ter vários formatos ou características distintas. Essa variedade, entretanto, pode significar enorme complexidade, e gerar a criação de barreiras de toda sorte. E a derrubada de barreiras, sejam comerciais, sejam elas comunicativas, ou de qualquer outra natureza, faz parte da razão de ser das normas técnicas.

### **3.2 ENTIDADES NORMALIZADORAS**

A normalização como a conhecemos hoje é recente. O grande primeiro esforço no sentido de estabelecer normas que pudessem ser aplicadas internacionalmente se deu em 1904, nos Estados Unidos, no Congresso Internacional de Eletricidade, no qual foi aprovada uma resolução que pedia por uma cooperação entre as entidades da área em todo o mundo, além da formação de uma comissão que pudesse discutir o tema da normalização de fatores relativos a aparelhos e máquinas elétricas. (VELHO; ENDLER, 1978). O resultado desse esforço foi a criação da Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC).

Além da área elétrica, várias outras áreas procuraram organizar-se para firmar acordos internacionais visando a normalização. Como resultado de um encontro realizado em 1925, surgiu no ano seguinte a International Federation of the National Standardizing Associations (ISA), criada com a colaboração de 18 países. Entretanto, a ISA teve vida curta, como consequência do advento da Segunda Guerra Mundial, que desmantelou a entidade.

Após o término do conflito, em 1946, foi criado novo organismo, com o consenso de 25 países: a International Organization for Standardization (ISO). Sediada em Genebra e sendo uma entidade independente, a ISO teve como tarefa inicial “[...] tentar harmonizar as 150.00 normas nacionais já existentes na época. Os resultados deste trabalho começaram a aparecer na década seguinte.” (VELHO; ENDLER, 1978, p. 14).

Reunindo em si várias entidades nacionais, que na ISO representam os interesses normalizadores de seus países, essa entidade elabora normas em nível internacional, a serem seguidas por todas as nações interessadas. Hoje a ISO conta com 148 membros. (ASSOCIAÇÃO..., 2004).

No Brasil, a entidade que representa o país na ISO é a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

### 3.3 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Fundada em 1940 e sediada no Rio de Janeiro, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) “[...] é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida pelo Governo Federal como entidade de utilidade pública pela Lei nº 4150/1962.” (CAMPELLO; CAMPOS, 1993, p. 83). Ela atua como fórum nacional de normalização, possuindo como função a elaboração de normas técnicas brasileiras, assim como outras atividades relativas ao ato de normalizar.

Além de ser integrante fundadora da ISO, e representante oficial do Brasil nesse organismo, a ABNT também integra o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (SINMETRO), “[...] um sistema brasileiro, constituído por entidades públicas e privadas, que exerce atividades relacionadas com metrologia, normalização, qualidade industrial e certificação de conformidade.” (INSTITUTO..., 2004).

A ABNT é estruturada em Comitês Brasileiros (ABNT/CB), órgãos dedicados a setores diferentes da atividade humana. Além dos ABNT/CB, também existem os Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), que podem ser organismos públicos, privados ou mistos, sem fins lucrativos, com atividades normalizadoras reconhecidas em determinado setor de atividade, e que são credenciados pela ABNT. (ASSOCIAÇÃO..., 2004).

Em 1993, existiam vinte e quatro Comitês Brasileiros, como informa Campello e Campos (1993). Hoje, são ao todo 58 ABNT/CB e ABNT/ONS, o que demonstra o crescimento da atividade normalizadora no país. (ASSOCIAÇÃO..., 2004).

Atuando dentro do âmbito de cada ABNT/CB ou ABNT/ONS, existem as Comissões de Estudo (ABNT/CE). Entretanto, é possível, em casos especiais, a criação de CE independentes, desvinculadas tanto de Comitês quanto de Organismos de Normalização, chamadas de Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET). (CONFEDERAÇÃO..., 2004).

As ABNT/CE são “[...] integradas por produtores, órgãos de defesa do consumidor, governo, entidades de classe, universidades, escolas técnicas e outros, que analisam e discutem propostas de projetos de normas.” (CAMPELLO; CAMPOS, 1993, p. 83).

### 3.3.1 Elaboração de normas técnicas brasileiras

O processo de elaboração das normas técnicas brasileiras (NBR) começa com a identificação da necessidade de regulamentação de determinada atividade, produto, procedimento etc. Isso pode ser feito com a apresentação à ABNT de “[...] uma solicitação formal que descreva a necessidade da existência da Norma Brasileira, listando ainda, preferencialmente, as empresas, entidades e pessoas físicas que possam ter interesse na Norma.” (ASSOCIAÇÃO..., 2004).

A responsabilidade por elaborar a norma é dada a uma ABNT/CE, que com a colaboração de representantes das partes interessadas, prepara um texto inicial, que então é submetido à discussões até chegar-se a um consenso. O texto aprovado é então:

[...] submetido à análise da sociedade através do processo de Consulta Pública. As sugestões ou objeções técnicas apresentadas durante a Consulta Pública são analisadas e consideradas pela Comissão de Estudo antes do projeto de norma ser considerado aprovado para publicação como Norma Brasileira pela ABNT. (ASSOCIAÇÃO..., 2004).

A relação de normas que estão em Consulta Pública é divulgada mensalmente pela ABNT, em seu Boletim (documento distribuído entre os associados da ABNT), na página na internet, e no Diário Oficial da União.

Nessa etapa de Consulta Pública:

[...] qualquer pessoa ou entidade pode enviar comentários e sugestões ao projeto de norma ou recomendar que não seja aprovado, com a devida justificativa técnica. Todos os comentários têm necessariamente que ser considerados, cabendo à ABNT/CE acatar ou não as sugestões ou manifestações de rejeição, com a respectiva justificativa técnica. (CONFEDERAÇÃO..., 2004).

Uma vez que o texto da norma técnica tenha sido aprovado durante a Consulta Pública, ele converte-se em norma brasileira, é registrado no SINMETRO, e passa a entrar em vigor 30 dias depois de anunciada a sua publicação.

Todo o processo de desenvolvimento de uma NBR leva, em média, dois anos, e qualquer norma sempre está sujeita a revisão, e mesmo cancelamento.

Durante o processo de elaboração, certos parâmetros devem ser seguidos para a redação e a apresentação textual das normas. Afinal, as normas, que servem para padronizar, também devem ser padronizadas. Para garantir que todas as suas normas técnicas sejam o mais homogêneas possível, e sigam os mesmos critérios redacionais, a ABNT utiliza um documento que estabelece e determina parâmetros a serem seguidos durante a elaboração de uma norma.

Inicialmente, a ABNT usava um documento de sua própria autoria. Em 1981, a ABNT começou a usar como norma para elaborar normas a norma técnica **00.001 – ABNT-0**, registrada como NBR-1. Esse documento tratava da “[...] estrutura das normas – sua identificação, elementos preliminares, texto, tabelas e figuras, enfim, de todos os elementos de estrutura e apresentação gráfica das normas, e outros correlatos.” (SANTOS, 1982, p. 28).

Em 1990 foi publicada a norma técnica **NB-0 Elaboração de Normas Técnicas**, cujo objetivo era fixar “[...] conceitos e procedimentos aplicáveis à elaboração de normas técnicas (preparo, redação e apresentação), desde a fase de projeto de norma até a sua aprovação final.” (ASSOCIAÇÃO..., 1990, p. 1).

Entretanto, essa norma foi substituída poucos anos depois. Em 1994, a ABNT adotou um documento normativo da ISO como guia na preparação de normas técnicas brasileiras. Publicada em 1995, a **Diretiva – Parte 3: Redação e Apresentação de Normas Brasileiras** é o atual documento normativo utilizado pela ABNT no processo de elaboração de suas normas técnicas.

### 3.3.2 Níveis e tipos das normas técnicas brasileiras

Dada a grande diversidade de atividades, produtos e assuntos que a normalização cobre, a ABNT organiza suas normas técnicas, classificando-as tanto por nível quanto por tipo.

A classificação por nível refere-se ao âmbito de utilização da norma, e seu grau de obrigatoriedade.

Com relação aos níveis, as normas técnicas brasileiras podem ser:

- a) normas compulsórias (NBR-1) – de uso compulsório em todo o território nacional e que tratam de assuntos referentes a saúde e segurança;
- b) normas referendadas (NBR-2) – que o governo se auto-impõe por tratar de assuntos de seu interesse direto, devendo de preferência ser elaborada por consenso;
- c) normas registradas (NBR-3) – as voluntárias que venham merecer registro no sistema [SINMETRO] por tratar de assuntos de interesse para o País, devendo ser elaboradas por consenso;
- d) normas probatórias (NBR-4) – aquelas que, devido às suas características, estão ainda em estágio experimental, com vigência limitada. (SANTOS, 1982, p. 26-28).

A classificação por tipologia refere-se aos tipos de normas, ou seja, à qual finalidade as normas se destinam, e quais assuntos ou áreas da atividade humana elas normalizam.

Com relação à tipologia das normas, a ABNT as classifica como podendo ser do tipo:

- a) classificação (CB): Ordena, designa, distribui e/ou subdivide conceitos, materiais ou objetos, segundo uma determinada sistemática;
- b) especificação (EB): Fixa as condições exigíveis para aceitação e/ou recebimento de matérias-primas, produtos semi-acabados, produtos acabados;
- c) método de ensaio (MB) Prescreve a maneira de verificar ou determinar características, condições ou requisitos exigidos de um material ou produto, de acordo com a respectiva especificação, de uma obra, instalação, de acordo com o respectivo projeto;
- d) procedimento (PB): Fixa condições para: a execução de cálculos, projetos, obras, serviços, instalações; o emprego de materiais e produtos industriais; certos aspectos das transações comerciais [...]; a elaboração de documentos em geral, inclusive desenhos; segurança na execução ou na utilização de uma obra, equipamento, instalação, de acordo com o respectivo projeto;
- e) padronização (PB): Restringe a variedade pelo estabelecimento de um conjunto metódico e preciso de condições a serem satisfeitas com o objetivo de uniformizar características geométricas, físicas ou outras, de elementos de construção, materiais, aparelhos, produtos industriais, desenhos e projetos;
- f) simbologia (SB): Estabelece convenções gráficas e/ou literais para conceitos, grandezas, sistemas ou partes de sistemas;
- g) terminologia (TB): Define, relaciona e/ou dá a equivalência em diversas línguas de termos técnicos empregados em um determinado setor de atividade, visando ao estabelecimento de um linguagem uniforme. (CAMPELLO; CAMPOS, 1993, p. 79-80).

### 3.3.3 Normas técnicas brasileiras para apresentação de documentos

O Comitê da ABNT responsável pela elaboração de normas de informação e documentação é o Comitê Brasileiro de Informação e Documentação (ABNT/CB-14). Esse CB normaliza “[...] no campo de finanças, bancos, seguros, comércio, administração e documentação, compreendendo práticas adotadas em bibliotecas, centros de documentação e de informações, no que concerne a terminologia, requisitos, serviços e generalidades.” (ASSOCIAÇÃO..., 2004).

Dentro do ABNT/CB-14, a Comissão de Estudo de Documentação é o órgão que produz as normas utilizadas para normatizar os diferentes documentos e seus componentes, como periódicos, resumos, referências e trabalhos acadêmicos.

Essas normas técnicas são do tipo procedimento, segundo a tipologia estabelecida pela ABNT, além de serem de nível 3, ou seja, normas registradas.

### 3.4 NORMATIZAÇÃO NO AMBIENTE ACADÊMICO

Cabe aqui estabelecer a diferença entre duas atividades diferentes: normalização e normatização. Embora a diferenciação entre esses dois termos ainda não seja muito difundida, ela existe. Segundo Moreno (2003, p. 3), normatizar é “regular algo por meio de normas”, ou seja, normatizar consiste na aplicação de normas. Enquanto que normalizar possui o significado de criar normas, ou dar a algo o valor de norma. Apesar da ABNT não reconhecer o termo normatizar (MORENO, 2003), usando apenas o termo normalizar, é importante levar em conta essa diferença, ainda assunto de discussões, mas que é adotada no presente trabalho.

Especificamente no ambiente acadêmico, no qual as normas técnicas para apresentação de documentos são muito importantes e rotineiramente empregadas, o ato de normatizar adquire grande relevância. Afinal, “[...] não basta que a elaboração intelectual dos trabalhos seja cuidadosa, é preciso que a apresentação reflita a seriedade, a ordem e o empenho dedicados a sua realização.” (ANDRADE, 1999, p. 79).

Historicamente, a preocupação com a normalização e a normatização nos trabalhos acadêmicos é relativamente recente. Segundo Müller e Cornelsen (2000, p. 6):

Vale referir que a sistemática de elaboração e apresentação de trabalhos científicos, diferentemente das normas e princípios que regem a metodologia científica, veio consolidar-se, somente, a partir da década de sessenta, no Brasil com o estabelecimento e publicação de normas de documentação relativas ao assunto.

Essa preocupação com o assunto na época pode ser evidenciada pela obra *Normalização da Documentação no Brasil*, da ABNT, publicada em 1964. Nessa obra fica clara a preocupação em simplificar e disciplinar a produção de documentos, pois:

[...] essa produção, caótica e desordenada como vem sendo feita, só faz dificultar as tarefas subseqüentes de reunião, divulgação e reprodução de documentos, com evidentes prejuízos não apenas para bibliotecários e documentaristas, mas principalmente para os próprios leitores, os quais ficam cada vez embaraçados com tantos livros, folhetos, revistas, artigos, relatórios, teses, dissertações, informes, apresentados da maneira mais diversa possível, ora com sumários antes, ora depois dos fatos, ora até sem sumários, com referências bibliográficas incompletas, sem índices, sem resumos, sem títulos correntes, sem legendas bibliográficas e, às vezes, sem as mínimas indicações de coordenadas espaçotemporais (sic) indispensáveis para a sua localização. (ASSOCIAÇÃO..., 1964, p. 5-6).

A importância das normas se evidenciam quando se percebe que um dos seus objetivos, o da comunicação, é vital para a atividade acadêmica. Afinal, não basta apenas produzir

conhecimento. Este deve ser divulgado. E a divulgação é mediante a publicação de relatórios, artigos de periódicos, trabalhos acadêmicos e demais documentos. Assim:

[...] considerando [...] que a eficiência na transferência da informação depende de fatores concernentes à 'linguagem' entre o autor (transmissor) e o leitor (receptor) do produto (mensagem), a estrutura e apresentação formal de trabalhos científicos exigem a adoção de normas que permitam atingir aquela finalidade. (MÜLLER; CORNELSEN, 2000, p. 1).

A publicação em periódicos ou livros é um recurso de divulgação vital. E o fato de muitos dos artigos e livros originarem-se em trabalhos acadêmicos, como dissertações e teses, demonstra a importância desse tipo de documento, sendo o trabalho acadêmico, muitas vezes, o primeiro resultado dos esforços dos pesquisadores.

## 4 METODOLOGIA

Este trabalho consiste na realização de uma análise qualitativa, uma vez que um grupo específico de sujeitos e suas peculiaridades próprias foram o objeto de estudo.

Essa análise utiliza como parâmetro a Diretiva – Parte 3, documento da ABNT que determina como as normas técnicas brasileiras devem ser redigidas e apresentadas.

Buscou-se, ao se comparar o texto das normas selecionadas com o texto que regula a sua elaboração, verificar se as normas estão plenamente de acordo com as várias regras presentes na Diretiva – Parte 3.

Em um primeiro momento, foi feita uma análise prévia da Diretiva e de sua estrutura, para que fossem selecionados, dentre as várias regras nela existentes, aquelas que se aplicassem a todas as três normas, ou pelo menos à uma delas. Após esse primeiro momento, foi elaborado um roteiro de análise, que consiste na relação de todos os critérios criados a partir da Diretiva, em forma de planilha a ser preenchida por ocasião da análise do texto das normas selecionadas (ver **apêndice A**). Cada norma foi analisada individualmente, e após concluídas as análises, os resultados obtidos foram coligidos, e foram apresentados conjuntamente.

Em casos específicos, foi necessária a utilização de outros documentos, para realizar a análise. O dicionário Aurélio Século XXI, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, foi utilizado para dirimir dúvidas quanto a questões ortográficas e definições de termos, assim como algumas obras que tratam de gramática e de trabalhos acadêmicos.

Para que esteja plenamente claro o processo metodológico utilizado, são necessárias algumas explicações sobre a Diretiva – Parte 3.

### 4.1 A DIRETIVA – PARTE 3

Esse documento da ABNT é a tradução da Parte 3 das Diretivas ISO/IEC, de 1989, que se refere à redação e apresentação de normas internacionais, e foi elaborada no Departamento de Normalização da ABNT (1995).

A primeira edição, de 1995, é a única edição desse documento no Brasil, sendo que nenhuma edição nova ou revisada foi publicada, posteriormente. Essa é uma informação

importante, uma vez que todas as normas analisadas foram publicadas em 2002, data de suas edições mais recentes.

Embora não seja uma norma, a Diretiva possui um texto normativo. Como se trata de uma tradução, algumas adaptações foram feitas. A introdução da Diretiva, por exemplo, é majoritariamente composta por considerações que tratam das adaptações do documento original da ISO/IEC às particularidades da ABNT. Ao longo da Diretiva, há várias notas de rodapé, que muitas vezes informam que determinada regra não se aplica às normas brasileiras.

Cabe observar que o texto da Diretiva, quando se refere às normas técnicas, usa a expressão **Norma Internacional**. Mas a introdução da Diretiva informa que, para os efeitos das normas brasileiras, deve-se “[...] substituir ‘Norma Internacional’ por ‘Norma Brasileira’ em todo o texto.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. II). Essa explicação é aqui necessária, pois o termo **Norma Internacional** ocorre em várias das citações utilizadas neste trabalho.

#### 4.1.1 A Diretiva como parâmetro de análise

Para que seja possível ao leitor um melhor e mais claro entendimento das informações expostas na apresentação da análise das normas selecionadas, faz-se necessário que primeiro sejam expostos e explicados os critérios segundo os quais as normas foram analisadas. Como esses critérios foram criados a partir das regras da Diretiva – Parte 3, cabe aqui explicar a estrutura desse documento, e quais os aspectos na apresentação e redação das normas que ele determina, recomenda ou permite.

Como não é intenção reproduzir a Diretiva, sua estrutura não é exhaustivamente explicada. As regras mais específicas são apenas listadas. Entretanto, muitas dessas regras foram escolhidas como parâmetro de análise. Para que seja possível ao leitor ter conhecimento da regra original da Diretiva, a apresentação da análise cita as informações pertinentes de cada regra.

Uma vez que todas as citações presentes na explicação da Diretiva foram retiradas do próprio documento, decidiu-se por omitir a indicação de autoria e de data nas citações diretas feitas na subseção 4.1.2 deste trabalho.

### 4.1.2 Estrutura da Diretiva

A Diretiva é formada por uma introdução, um sumário, quatro seções normativas, três anexos normativos, quatro anexos informativos e um índice alfabético. O documento possui onze páginas, acrescidas de mais doze, referentes aos sete anexos e ao índice, totalizando 23 páginas ao todo.

As quatro seções normativas são:

- 1 Princípios gerais;
- 2 Esquema geral, estrutura e conteúdo;
- 3 Divisões e subdivisões;
- 4 Regras redacionais.

Os três anexos normativos são:

- Anexo A Redação dos títulos;
- Anexo B Redação e apresentação dos termos e das definições;
- Anexo C Formas verbais;

Os quatro anexos informativos são:

- Anexo D Normas Internacionais fundamentais;
- Anexo E Exemplo de numeração de divisões e subdivisões;
- Anexo F Exemplo de apresentação de um texto datilografado;
- Anexo G Equivalências terminológicas.

A seguir todas as seções e anexos da Diretiva são apresentados com mais detalhes.

#### 4.1.2.1 Seção 1: Princípios gerais

A seção Princípios gerais da Diretiva consiste em diretrizes básicas e amplas que orientam a redação e apresentação de normas técnicas. A seção é dividida em sete subseções, sendo elas:

- a) 1.1 Objetivo: trata do objetivo de uma norma, e do que é necessário para atingir esse objetivo. Segundo essa subseção:

O objetivo de uma Norma Internacional é estabelecer critérios claros e precisos para facilitar o comércio e a comunicação em nível internacional. Para atingir este objetivo, a Norma Internacional deve:

- ser tão completa quanto necessária dentro dos limites estabelecidos pelo seu campo de aplicação;
- ser coerente, clara e precisa;
- levar em consideração o estado de arte;
- servir de base para o progresso tecnológico;
- ser compreensível para o pessoal qualificado que não participou da sua elaboração. (p. 2).

- b) 1.2 Estilo: trata do estilo de redação que deve ser adotado nas normas. A subseção sugere o Novo Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, como referência para a linguagem, além de informar que, “Para facilitar a compreensão por todos os leitores, o estilo da redação deve ser simples e conciso tanto quanto seja possível.” (p. 2);

- c) 1.3 Homogeneidade: informa que é necessário:

[...] manter uma uniformidade de estrutura, de estilo e de terminologia não apenas dentro de cada norma, mas também numa série de normas associadas. A estrutura das normas associadas e a numeração de suas seções devem ser, na medida do possível, idênticas. Uma redação análoga deve ser usada para exprimir disposições análogas, uma redação idêntica deve ser usada para exprimir disposições idênticas. (p. 2).

- d) 1.4 Coerência das normas: trata da correspondência que o texto das normas deve ter com o que está prescrito em “[...] normas fundamentais específicas em vigor, a fim de assegurar a coerência entre elas.” (p. 2). A subseção lista os aspectos aos quais essa coerência refere-se, sendo eles:

- terminologia normalizada;
- princípios e métodos da terminologia;
- grandezas, unidades e seus símbolos;
- abreviaturas;
- referências bibliográficas;
- desenhos técnicos;
- símbolos gráficos. (p. 2).

- e) 1.5 Equivalências de traduções nas línguas oficiais: esta subseção informa que deve haver equivalência técnica e estrutural entre os textos nas diferentes línguas das normas. Embora presente na Diretiva publicada pela ABNT, esta subseção não se aplica às normas brasileiras;
- f) 1.6 Aplicação: determina que “O texto de uma Norma Internacional deve ser elaborado de modo a permitir sua aplicação direta e facilitar a sua adoção como norma nacional sem necessidade de efetuar mudanças.” (p. 2). Assim como a subseção Equivalências, esta subseção da Diretiva não se aplica para os efeitos das normas brasileiras;
- g) 1.7 Plano de trabalho: informa sobre a necessidade do estabelecimento de:

[...] uma lista com todos os aspectos a serem incluídos, antes de se iniciar a redação detalhada, a fim de que se possam definir o objetivo, a estrutura da norma e sua relação com outras normas. Devem ser aplicadas as regras para apresentação e redação das Normas Internacionais desde o início dos trabalhos e durante todas as etapas seguintes, para evitar atrasos em cada uma delas. (p. 2-3).

#### 4.1.2.2 Seção 2: Esquema geral, estrutura e conteúdo

Esta seção da Diretiva mostra a estrutura básica que toda norma deve possuir. Embora cada norma possua características específicas, de acordo com o assunto do qual trata, outras características devem ser uniformes. A seção 2 é dividida em:

- a) 2.1 Disposição geral: informa sobre os três tipos de elementos que formam uma norma, sendo eles os elementos preliminares, os elementos normativos (divididos em gerais e técnicos) e os elementos suplementares;
- b) 2.2 Elementos preliminares: são elementos que identificam uma norma, além de introduzir o conteúdo dela e explicar “[...] seu funcionamento, seu desenvolvimento e a relação com outras normas [...]”. (p. 3). São ao todo quatro,
- folha de rosto;
  - sumário;
  - prefácio;

- introdução.
- c) 2.3 Elementos normativos gerais: são os elementos “[...] que estabelecem os requisitos a serem satisfeitos para poder se obter conformidade com a norma [...]” (p. 3). Os elementos normativos gerais devem constar em todas as normas técnicas. Ao todo, são três elementos,
- título;
  - objetivo;
  - referências normativas.
- d) 2.4 Elementos normativos técnicos: por definição, são idênticos aos elementos normativos gerais. Diferenciam-se desses por serem mais específicos e estarem presentes em uma dada norma de acordo com as características técnicas dela. São oito elementos,
- definições;
  - símbolos e abreviaturas;
  - requisitos;
  - amostragem;
  - métodos de ensaio;
  - classificação e designação;
  - marcação, rotulagem e embalagem;
  - anexos normativos.
- e) 2.5 Elementos suplementares: fornecem informações extras “[...] para facilitar a compreensão ou o uso da norma.” (p. 3). São quatro elementos,
- anexos informativos;
  - notas de rodapé;
  - notas de texto;
  - notas de tabela e figuras.

#### 4.1.2.3 Seção 3: Divisões e subdivisões

A seção 3 informa que, dada a diversidade de normas técnicas produzidas, não é possível a existência de regras gerais que determinem sua divisão e organização em seções e subdivisões. Entretanto, alguns parâmetros são determinados pela Diretiva na sua seção 3, que é dividida em:

- a) 3.1 Generalidades: subseção na qual é dito que “[...] a divisão [da norma] é necessária para garantir que o documento tenha uma estrutura lógica e seja, portanto, fácil compreender, aplicar e utilizá-lo como referência.” (p. 6);
- b) 3.2 Nomes das divisões e subdivisões: informa quais termos devem ser utilizados para nomear as diferentes divisões de uma norma;
- c) 3.3 Descrições das divisões e subdivisões: explica cada uma das diferentes divisões de uma norma, sendo elas seis ao todo,
  - parte;
  - capítulo;
  - seção;
  - subseção;
  - parágrafo;
  - anexo.
- d) 3.4 Disposição das divisões e subdivisões: determina que: “Nos projetos de norma, em todos os estágios de elaboração, tanto a numeração como o texto das divisões e subdivisões devem estar alinhados na margem esquerda da página.” (p. 7).

#### 4.1.2.4 Seção 4: Regras redacionais

A seção 4 da Diretiva é composta por regras que determinam como os diferentes aspectos da redação de uma norma devem ser realizados. Essa seção divide-se em dez subseções, sendo elas:

a) 4.1 Texto da Norma Internacional: informa as regras redacionais referentes ao texto propriamente dito de uma norma técnica. São ao todo cinco regras sobre o texto da norma,

- redação da seção “Objetivo”;
- formas verbais para exprimir os requisitos;
- enumerações;
- ortografia e siglas dos organismos;
- utilização de nomes comerciais.

b) 4.2 Tabelas: explica como as tabelas devem ser utilizadas em uma norma técnica. São cinco regras,

- utilização;
- numeração;
- disposição do título;
- cabeçalhos;
- continuação de tabelas.

c) 4.3 Figuras: determina de que forma figuras devem ser utilizadas e demais aspectos sobre o seu emprego em uma norma técnica. São sete regras, sendo elas,

- utilização;
- forma de apresentação;
- numeração;
- disposição do título;
- seleção de símbolos;
- tipo de escrita;
- unidades.

d) 4.4 Referências: trata das referências de uma norma técnica, seja à alguma seção/subseção específica, seja a outras normas, seja à própria norma como um todo. De acordo com a Diretiva (p. 9):

Sempre que possível, deve-se fazer referência a determinadas partes do texto em vez de repetir a matéria original, já que tal repetição aumenta o risco de erros e de incoerência e estende o documento.

Quatro regras determinam como devem ser feitas as referências, sendo elas,

- referências, no próprio texto, à Norma Internacional como um todo;
  - referências a elementos do texto;
  - referências às tabelas e às figuras;
  - referências a outras Normas Internacionais.
- e) 4.5 Referências bibliográficas: determina que “Devem ser seguidas as regras estabelecidas na ISO 690 (NBR 6023).” (p. 10);
- f) 4.6 Expressões matemáticas: determina como devem ser expressas as expressões matemáticas, nas normas que utilizam desse recurso;
- g) 4.7 Representação de valores numéricos: determina como os valores numéricos devem constar na norma;
- h) 4.8 Grandezas, unidades e símbolos: segundo a Diretiva (p. 11), “Deve ser usado o Sistema Internacional de Unidade (SI) como estabelecido na ISO 31 (NBR 12230).”;
- i) 4.9 Abreviaturas: trata da utilização de abreviaturas. A Diretiva (p. 11) determina que sejam “[...] usadas com precaução e sua utilização deve limitar-se aos casos em que não gerem equívocos.” Ainda segundo a Diretiva, quando a norma não possui uma lista de abreviaturas, o termo completo deve ser informado, em sua primeira ocorrência no texto, seguindo por sua abreviatura entre parênteses;
- j) 4.10 Indicação de dimensões e tolerâncias: determina que “As dimensões e tolerâncias devem ser indicadas sem ambigüidades.” (p. 11).

#### 4.1.2.5 Anexo A: Redação dos títulos

Esse anexo da Diretiva é normativo, ou seja, possui valor de norma, devendo ter seu conteúdo aplicado com a mesma obediência devida às demais regras presentes na Diretiva.

O anexo A relaciona diversas regras para a correta redação do título de uma norma técnica. Ele divide-se em três seções, sendo elas:

- a) A.1 Elementos do título: informa que um título possui até três elementos, sendo eles,
  - elemento introdutório;
  - elemento central;
  - elemento complementar.
  
- b) A.2 Precaução para evitar restrição involuntária do objetivo: segundo a Diretiva (p. 12), “O título não deve conter detalhes que acarretem riscos de introduzir uma restrição involuntária do objetivo da Norma Internacional.”;
  
- c) A.3 Redação: determina certos cuidados que se deve ter ao redigir o título de normas técnicas específicas, como normas de terminologia ou que tratam de métodos de ensaio. Também determina que nos títulos “[...] deve-se manter a uniformidade dos termos usados para expressar um mesmo conceito.” (p. 13).

#### 4.1.2.6 Anexo B: Redação e apresentação de termos e definições

O segundo anexo da Diretiva é normativo, assim como o anexo A.

O anexo B trata dos termos e definições que compõem a seção Definições, das normas técnicas, além de regras específicas para as normas de terminologia. Esse anexo divide-se em três seções, sendo elas:

- a) B.1 Princípios gerais: informa as regras válidas para todas as normas, excetuando-se aquelas que tratam especificamente de terminologia. São, ao todo, quatro princípios gerais, referentes a,

- tipos de norma;
- escolha dos termos a serem definidos;
- contradições e duplicações a serem evitadas;
- redação das definições.

b) B.2 Normas somente de terminologia: essa seção determina regras específicas às normas de terminologia, definindo procedimentos a serem adotados quanto à,

- disposição;
- línguas distintas das oficiais.

c) B.3 Apresentação: consiste em regras que se aplicam tanto à seção Definições das normas em geral, quanto às normas específicas de terminologia. Determina como as definições devem ser apresentadas, utilizando para isso sete regras, que tratam de,

- disposição;
- sinônimos;
- forma gramatical dos termos;
- símbolos para termos inexistentes;
- múltiplos conceitos;
- códigos para línguas;
- parênteses e colchetes.

#### 4.1.2.7 Anexo C: Formas verbais

Terceiro e último dos anexos normativos da Diretiva, o anexo C consiste em quatro quadros (chamados de tabelas, na Diretiva) que mostram as formas verbais recomendadas pela Diretiva para indicar como devem ser os verbos dos diferentes níveis de instruções das normas. Ou seja, os quadros trazem relações de formas verbais para comunicar requisito, recomendação, permissão ou possibilidade. Além das formas em português, também estão presentes nos quadros os termos correspondentes em francês e inglês, embora a ABNT determine que se ignore, para os efeitos das normas brasileiras, tanto uma como a outra língua.

Os quadros (tabelas, segundo a Diretiva) que compõem o anexo C são:

a) Tabela C.1 – Requisitos: menciona formas verbais que servem para “[...] indicar os requisitos a serem seguidos rigorosamente, a fim de assegurar a conformidade com a norma, não se permitindo desvios.” (p. 16).

b) Tabela C.2 – Recomendação: menciona as formas verbais a serem:

[...] utilizadas para indicar que entre várias possibilidades uma é mais apropriada, sem com isto excluir outras, ou que um certo modo de proceder é preferível, mas não necessariamente exigível, ou ainda, na forma negativa, outra possibilidade é desaconselhável, mas não proibida. (p. 17).

c) Tabela C.3 – Permissão: menciona as formas verbais “[...] utilizadas para indicar que uma determinada ação é permitida dentro dos limites da norma.” (p. 17).

d) Tabela C.4 – Possibilidade: menciona as formas verbais que indicam possibilidade ou capacidade.

#### 4.1.2.8 Anexo D: Normas Internacionais fundamentais

Este anexo é informativo, ou seja, ele traz informações complementares e/ou adicionais, desprovidos de requisitos.

O anexo D consiste em uma lista de normas internacionais consideradas fundamentais, e de larga aplicação. Estão relacionadas nessa lista (que não é exaustiva) normas internacionais sobre os seguintes assuntos:

- terminologia normalizada;
- princípios e métodos da terminologia;
- grandezas, unidades e seus símbolos;
- abreviaturas;
- referências bibliográficas;
- desenhos técnicos;
- símbolos gráficos;
- ajustes e tolerâncias;
- números preferidos;

- métodos estatísticos;
- condições ambientais e ensaios associados.

#### 4.1.2.9 Anexo E: Exemplo de numeração de divisões e subdivisões

O anexo E é informativo, e consiste em um gráfico esquemático que mostra como devem ser numeradas as seções e subseções de uma norma técnica, inclusive as seções e subseções de anexos.

#### 4.1.2.10 Anexo F: Exemplo de apresentação de um texto datilografado

Este anexo é informativo, e ele mostra um modelo de como deve ser a apresentação geral de um texto, com indicações de margens, reentradas e outros elementos. Entretanto, este anexo não se aplica às normas brasileiras, segundo a ABNT informa em nota de rodapé.

#### 4.1.2.11 Anexo G: Equivalências terminológicas

O anexo G é o último anexo presente na Diretiva. Ele é informativo, e apresenta, em um quadro, uma lista de termos em português e suas equivalências em inglês, francês e espanhol. Os termos incluem aqueles de uso freqüente e/ou importante nas normas e na própria Diretiva, tais como **anexos informativos, definições, notas de rodapé e requisitos**.

### 4.1.3 Escolha dos critérios

A Diretiva – Parte 3 regulamenta a preparação de toda e qualquer norma técnica brasileira, de todos os tipos e níveis. Assim sendo, ela incorpora todo o conjunto de variáveis e de possibilidades de elementos que as normas possam conter. Logo, nem todos os elementos possibilitados pela Diretiva serão utilizados em todas as normas.

Após a análise prévia da Diretiva, foram identificados todos os elementos e regras que incidem sobre as três normas técnicas selecionadas. Esses elementos e regras são os critérios que serviram de análise, e eles são os seguintes:

a) elementos preliminares,

- sumário;
- prefácio.

b) elementos normativos gerais,

- título;
- objetivo;
- referências normativas;

c) elementos normativos técnicos,

- definições;
- anexos normativos.

d) elementos suplementares,

- notas de rodapé;
- notas de texto.

e) divisões e subdivisões,

- descrição;
- disposição.

f) regras redacionais,

- enumerações;
- tabelas;

- referências;
- referências bibliográficas.

g) omissões da Diretiva.

Com relação à alínea **g) Omissões da Diretiva**, cabe uma explicação. Foi constatado que alguns elementos presentes nas normas analisadas não possuem regras que expliquem como eles devem ser redigidos, apresentados ou elaborados. O uso de exemplos pelas normas não é regulado pela Diretiva de nenhuma forma, assim como a Diretiva não informa, em nenhum momento, como deve ser feito um índice de uma norma técnica.

Embora essas omissões não possam ser analisadas de forma comparativa com a Diretiva – Parte 3, elas foram citadas, e a forma como elas ocorrem nas três normas foi assinalada.

#### 4.2 LIMITAÇÃO DA ANÁLISE

Antes do início da apresentação dos dados que compõem o trabalho de análise, cabe salientar que esta não é uma análise completamente exaustiva, por questão de tempo.

## 5 APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE

Neste capítulo as três normas técnicas selecionadas foram analisadas, de acordo com os requisitos, recomendações e possibilidades dispostas na Diretiva – Parte 3. O presente capítulo estrutura-se em sete grandes subseções, cada uma com suas próprias subseções, sendo utilizada a mesma estrutura e ordenação de critérios que formam a planilha do roteiro para análise de normas (ver **apêndice A**).

Na apresentação de dados foram empregadas citações de textos das normas e da Diretiva Parte – 3, sempre quando uma maior clareza para os argumentos desenvolvidos assim exigiu.

### 5.1 ELEMENTOS PRELIMINARES

Abaixo segue a análise dos elementos preliminares **sumário** e **prefácio** das normas técnicas NBR 14724, NBR 10520 e NBR 6023. Esses elementos possuem como função identificar e introduzir o assunto da norma, além de seu funcionamento.

#### 5.1.1 Sumário

O sumário de uma norma técnica:

[...] é um elemento preliminar opcional, mas necessário para permitir uma visão global da norma e facilitar sua consulta. Normalmente, o sumário contém apenas a lista das seções e dos anexos. Todos os elementos listados devem ser relacionados com seus títulos completos. (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 3)

Essa é toda a orientação que a Diretiva oferece sobre o sumário. Após exame das normas selecionadas, foi possível constatar que todas as três normas estão de acordo com o disposto na Diretiva.

A NBR 6023, além da listagem de suas seções, também apresenta a indicação de seu único anexo, corretamente identificado com a letra **A** (ver **5.3.2**).

### 5.1.2 Prefácio

Os prefácios das três normas apresentam algumas diferenças com relação ao determinado pela Diretiva – Parte 3. A Diretiva especifica que o prefácio, um elemento preliminar e obrigatório para todas as normas, deve consistir de um texto padrão, que vale para todas as normas da ABNT. Esse texto padrão é constituído por dois parágrafos, como se segue abaixo:

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).  
Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos CB e ONS, circulam para Votação Nacional entre os associados da ABNT e demais interessados. (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 3).

Esse texto padrão está em uma nota de rodapé na Diretiva, substituindo, para os efeitos das normas brasileiras, o texto original da ISO/IEC presente no texto principal.

Como foi exposto acima, o texto que consta nas três normas possui diferenças, quando comparado com o texto padrão presente na Diretiva. Para que isso possa ficar claro, segue abaixo o texto padrão da seção Prefácio da NBR 14724, que é absolutamente idêntico ao prefácio das outras duas normas:

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).  
Os Projetos de Norma Brasileira, elaborados no âmbito dos ABNT/CB e ABNT/ONS, circulam para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados. (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 1).

No primeiro parágrafo do texto padrão, há duas diferenças entre o texto da Diretiva e o texto das normas. A primeira é o fato da sigla de Associação Brasileira de Normas Técnicas aparecer antes que o nome por extenso, no texto da Diretiva. Nas normas ocorre o oposto, o nome completo precede a sigla.

A segunda diferença também diz respeito a siglas. No texto da Diretiva, as siglas de Comitês Brasileiros quanto de Organismos de Normalização Setorial são CB e ONS,

respectivamente. Entretanto, nas normas se percebe o acréscimo da sigla da ABNT, que precede CB e ONS.

Como pode ser verificado no sítio da ABNT na internet, as siglas correntes para Comitês Brasileiros e Organismos de Normalização Setorial são ABNT/CB e ABNT/ONS, respectivamente. Uma vez que a Diretiva é uma publicação de 1995, ela traz as siglas que identificavam esses órgãos na época.

No segundo parágrafo do texto padrão a diferença existente é mais substancial. No texto da Diretiva é dito que os projetos de norma “[...] circulam para Votação Nacional”, enquanto que nas normas se lê que os projetos “[...] circulam para Consulta Pública”. Novamente ocorre um problema de desatualização da Diretiva. Atualmente, chama-se Consulta Pública a etapa do processo de elaboração de normas na qual o projeto de norma é submetido à análise da sociedade, após ter sido discutido e aprovado pela Comissão de Estudo responsável (ASSOCIAÇÃO..., 2004).

A seção Prefácio não é completamente idêntica nas três normas. Tanto a NBR 14724 quanto a NBR 10520 não apresentam diferenças entre si nessa seção. Por outro lado, a NBR 6023 possui um parágrafo a mais, que indica a existência de um anexo normativo. Esse parágrafo diz: “O anexo A desta Norma é de caráter normativo.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 1).

A Diretiva prevê a possibilidade de serem acrescentadas ao prefácio informações pertinentes. Quando trata-se especificamente de anexos normativos, a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 5) diz que “[...] o fato de o anexo ser normativo [...] deve ser indicado claramente no texto, por uma menção no prefácio.” E assim sendo, a NBR 6023 está de acordo com a Diretiva nesse ponto.

## 5.2 ELEMENTOS NORMATIVOS GERAIS

Nesta subseção é realizada a análise dos elementos normativos gerais **título**, **objetivo** e **referências normativas** das normas técnicas. Esses elementos estabelecem requisitos que devem ser satisfeitos, e abrangem todas as normas.

### 5.2.1 Título

O título de uma norma é composto por até três elementos separados, “[...] cada um deles tão curto quanto possível, partindo do genérico para o específico.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p.

4). Esses elementos são o **elemento introdutório** (que indica o âmbito geral da norma), o **elemento central** (que indica o assunto principal) e o **elemento complementar** (que indica o aspecto particular do assunto principal).

A Diretiva trata especificamente da redação do título, em seu anexo A.

Nas três normas o elemento introdutório é o mesmo, ou seja, **Informação e documentação**. Como o elemento introdutório serve para indicar o âmbito geral da norma, e como as três normas pertencem à mesma área do conhecimento, a utilização desse elemento introdutório está aparentemente correta, mesmo que esse elemento não seja essencial, como informa o anexo A, segundo o qual o elemento introdutório **deve** ser omitido: “Se o elemento central junto com o elemento complementar definirem claramente o tema tratado na Norma Internacional [...]” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 12).

Por outro lado, o anexo A (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 12) também diz que: “O elemento introdutório é necessário quando sem ele o assunto indicado no elemento central não está bem definido.” Levando-se isso em conta e examinando-se os títulos das três normas, é possível questionar se o elemento introdutório desses títulos é de fato necessário para definir precisamente o assunto da norma.

Omitindo-se o elemento introdutório do título da NBR 14724, o título seria **Trabalhos acadêmicos – Apresentação**. Será que o assunto central de uma norma com esse título não é claro? O título, assim desprovido do elemento introdutório, já define com clareza suficiente o assunto principal e à qual aspecto desse assunto a norma se refere, pois o elemento central **Trabalhos acadêmicos** oferece bastante informação para situar o leitor, enquanto o elemento complementar **Apresentação** informa sobre qual aspecto dos trabalhos acadêmicos a norma trata.

Vale aqui citar o que diz o texto da Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p.4) sobre o título:

O título deve ser redigido com muita atenção, devendo ser tão conciso quanto possível, de modo a indicar, sem ambigüidade, o assunto tratado pela norma, permitindo distingui-la de outras Normas Internacionais. Qualquer detalhe complementar deve ser incluído no objetivo.

Se o título deve ser tão conciso quanto for possível, e uma vez que não haja ambigüidade, não há real necessidade para o elemento introdutório no título da NBR 14724.

O mesmo pode ser argumentado a respeito da NBR 10520. Omitindo-se o elemento introdutório **Informação e documentação**, o título resultante, ou seja, **Citações em documentos – Apresentação**, oferece clareza o bastante para o leitor da norma. O elemento

central dessa norma já identifica, em si mesmo, o âmbito no qual se insere a NBR 10520, ao informar que seu assunto não é apenas citações, mas citações em documentos.

Assim sendo, embora o elemento introdutório das normas NBR 14724 e NBR 10520 informe o âmbito geral, ele é supérfluo na definição do tema da qual elas tratam, e consequentemente deveria ser omitido para adequar-se a Diretiva.

Já o mesmo não poder ser dito sobre a NBR 6023. Nessa norma o elemento introdutório, **Informação e documentação**, é de fato necessário para o pleno entendimento do assunto da norma, uma vez que o elemento central **Referências** não oferece informação o suficiente a esse respeito. Desta forma, a utilização do elemento introdutório na NBR 6023 está plenamente de acordo com a Diretiva.

No que se refere ao elemento central – que é o único elemento que sempre deve ser incluído no título de uma norma (ASSOCIAÇÃO..., 1995) –, as três normas estão de acordo com a Diretiva.

Com relação ao elemento complementar, o anexo A (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 12) diz que ele é “[...] necessário se a Norma Internacional trata apenas de um ou alguns dos aspectos do assunto indicado no elemento central [...]” Assim sendo, está correto o emprego do elemento complementar **Apresentação** nas normas NBR 14724 e NBR 10520, pois ambas as normas tratam especificamente desse aspecto, ou seja, da apresentação de seus respectivos assuntos. A NBR 14724 não informa ao leitor como esse deve fazer um trabalho acadêmico, e sim como ele deve apresentar, por escrito, um trabalho acadêmico. O mesmo vale para a NBR 10520 com relação às citações.

Entretanto, a NBR 6023 é novamente um caso à parte. O elemento complementar do título dessa norma é **Elaboração**. O elemento está de acordo com o que é tratado na norma, que é justamente sobre elaboração de referências. Mas deve ser levado em consideração o seguinte trecho do anexo A (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 12):

O elemento complementar deve ser omitido quando a Norma Internacional  
- cobre todos os aspectos essenciais do assunto indicado no elemento central, e  
- é (e continuará a ser) a única Norma Internacional relacionada a este assunto.

Como a NBR 6023 é a única norma técnica que trata do tema referências, o elemento complementar **Elaboração** torna-se desnecessário, devendo ser omitido, de acordo com o anexo A da Diretiva.

### 5.2.2 Objetivo

A seção Objetivo da NBR 14724 possui dois enunciados. O primeiro detém-se sobre o objetivo, *per se*, enquanto que o segundo é sobre a aplicabilidade da norma, como se vê abaixo:

Esta Norma especifica os princípios gerais para a elaboração de trabalhos acadêmicos (teses, dissertações e outros), visando sua apresentação à instituição (banca, comissão examinadora de professores, especialistas designados e/ou outros).

Esta Norma aplica-se, no que couber, aos trabalhos intra e extraclasses da graduação. (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 1).

O enunciado referente ao objetivo da norma não está completamente de acordo com a Diretiva – Parte 3. Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 4), o objetivo é um elemento da norma que deve “[...] definir, sem ambigüidade, o assunto da norma e os aspectos abrangidos, indicando ao mesmo tempo os limites de aplicabilidade da norma ou de partes específicas da norma.”

Já o objetivo da NBR 14724 (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 1) diz que esta “[...] especifica os princípios gerais para a elaboração de trabalhos acadêmicos [...] visando sua apresentação à instituição.”

Entretanto, a NBR 14724 não trata realmente da elaboração de trabalhos acadêmicos. Ou seja, essa norma não explica como se faz um trabalho acadêmico, não trata de metodologia ou métodos de pesquisa, e sim apenas traz os elementos que devem compor o trabalho acadêmico, seus parâmetros, ordenação e características. A norma não diz **como se faz** o trabalho, e sim **como se apresenta**. E note-se que o título possui apenas a palavra **Apresentação**, como seu elemento complementar.

É verdade que no primeiro enunciado da seção Objetivo da NBR 14724, o termo **elaboração** está em um contexto que o relaciona diretamente com a apresentação de trabalhos acadêmicos, mas mesmo assim ainda existe certa ambigüidade no emprego desse termo. E a Diretiva é clara ao dizer que o Objetivo não deve conter ambigüidade.

Também cabe aqui uma pequena observação sobre uma exemplificação desnecessária do termo **trabalhos acadêmicos** presente no primeiro enunciado dessa seção. Após esse termo, está escrito, entre parênteses, “[...] (teses, dissertações e outros) [...]” (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 1). Ou seja, exemplos de trabalhos acadêmicos. Mas esses exemplos são desnecessários, pois **trabalhos acadêmicos** está listado na seção Definições da norma, que explica o que significa essa expressão, dentro do contexto da NBR 14724. Já o mesmo não pode ser dito sobre caso

semelhante envolvendo o termo **instituições**, presente no mesmo enunciado. Esse termo não é definido na norma, e assim o uso de exemplos é adequado.

Sobre a aplicabilidade dessa norma, ocorre um caso mais grave de ambigüidade, por causa da expressão **no que couber**.

O que pode se entender, exatamente, pela expressão “no que couber”? A presença dessa expressão no texto da norma parece deixar imprecisa, em certa medida, a aplicabilidade da norma. Em outras palavras, a norma examinada possui, segundo seu próprio texto, uma aplicabilidade de âmbito e de intensidade que não é completa e exatamente determinada, o que pode gerar margem para interpretações, por parte de quem for utilizar a norma. E por ser norma, não deveria gerar interpretações.

A seção Objetivo da NBR 6023 é mais longa que a da NBR 14724. Constitui-se de quatro enunciados, os três primeiros referentes ao seu objetivo, e o restante referente à aplicabilidade da norma. Segue abaixo essa seção:

Esta Norma estabelece os elementos a serem incluídos em referências.  
 Esta Norma fixa a ordem dos elementos das referências e estabelece convenções para transcrição e apresentação da informação originada do documento e/ou outras fontes de informação.  
 Esta Norma destina-se a orientar a preparação e compilação de referências de material utilizado para a produção de documentos e para inclusão em bibliografias, resumos, resenhas, resenhas, resenhas e outros.  
 Esta Norma não se aplica às descrições usadas em bibliotecas, nem as substitui.  
 (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 1).

Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 4), o objetivo deve indicar “[...] os limites de aplicabilidade da norma.” As regras redacionais da Diretiva determinam que “As indicações sobre [...] campo de aplicação [da norma] devem ser dadas da seguinte maneira: ‘Esta Norma Internacional se aplica a...’” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 7)

Mas, como pode ser observado na citação do Objetivo da NBR 6023, não há ocorrência da indicação de aplicabilidade da forma como determina a Diretiva. Ao contrário dos enunciados que especificam o(s) objetivo(s), que não possuem um número limitado e pré-determinado de formas, o enunciado que indica a aplicabilidade da norma é único e, segundo a Diretiva, **deve** ser da forma como é determinada.

Na seção Objetivo dessa norma, é possível perceber que o terceiro enunciado inclui, em certa medida, a aplicabilidade da norma, ou seja, em quais circunstâncias ela deve ser empregada. Entretanto, o termo **se aplica** não é utilizado.

Em relação ao quarto e último enunciado do objetivo da NBR 6023 é obviamente pertinente à aplicabilidade. Mas esse enunciado está em forma negativa, informando uma situação

à qual a norma **não** se aplica. A utilização do termo está correta, embora o texto principal da Diretiva não trate de formas negativas, nas subseções que explicam o que é o objetivo e como deve ser redigido. Por outro lado, o anexo C (**Formas verbais**) da Diretiva prevê formas negativas. E como a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 4) diz que o objetivo deve indicar “[...] os limites de aplicabilidade da norma [...]”, a NBR 6023 está de acordo com a Diretiva nesse sentido, embora esteja em desacordo por não utilizar o enunciado tal qual determinado pelas regras redacionais da Diretiva.

Em relação à seção Objetivo da NBR 10520, ela constitui-se de apenas um enunciado, que diz: “Esta Norma especifica as características exigíveis para apresentação de citações em documentos.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002b, p. 1). Com esse enunciado evidencia-se o objetivo da norma, mas não sua aplicabilidade.

É possível afirmar que esse enunciado único do objetivo tem implícito em si a aplicabilidade da norma, na forma do termo **documentos**. Mas a Diretiva é clara ao determinar como deve ser redigida a aplicabilidade. A NBR 10520 não está de acordo com a Diretiva.

### 5.2.3 Referências normativas

Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 4), as referências normativas constituem-se em uma “[...] lista completa de todos os documentos normativos [...] cujas referências são feitas no texto de forma que as tornem indispensáveis na aplicação da norma.”

Na NBR 14724 constam nove referências normativas, sete delas sendo normas técnicas da ABNT. Todas as nove referências normativas são citadas no texto, de acordo com o que determina a Diretiva.

Abaixo segue a lista de referências normativas da NBR 14724 e as seções ou subseções nas quais cada uma delas é citada:

- NBR 6023 – Informação e documentação – Referências – Elaboração: subseção 4.3.1;
- NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento – Procedimento: subseção 5.3.3, subseção 5.5;
- NBR 6027 – Sumário – Procedimento: subseção 4.1.15;
- NBR 6028 – Resumos – Procedimento: subseção 4.1.9;
- NBR 6034 – Preparação de índice de publicações – Procedimento: subseção 4.3.5;

- NBR 10520 – Informação e documentação – Apresentação de citações em documentos (sic): subseção 5.6;
- NBR 12225 – Títulos de lombada – Procedimento: subseção 4.1.2;
- CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. 2 ed. São Paulo: FEBAB, 1983-1985: subseção 4.1.3.2;
- IBGE. Normas de apresentação tabular. 3. ed. Rio de Janeiro, 1993: subseção 5.10.

Duas dessas nove referências são concernentes a aspectos opcionais da apresentação de trabalhos acadêmicos: NBR 6034 (**Preparação de índice**) e NBR 12225 (**Títulos de lombada**). Nesse sentido, pode-se argumentar que nenhuma dessas duas normas pode ser considerada, de fato, indispensável para a aplicação da NBR 14724, tal qual descrito na Diretiva.

Deve ser observado que há um erro no título da NBR 10520, presente na seção Referências normativas da NBR 14724. Nesta norma está escrito **Informação e documentação – Apresentação de citações em documentos**. Entretanto, o título correto da NBR 10520 é **Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação**.

O maior problema observado nessa seção da NBR 14724 refere-se ao trecho da Diretiva que diz que a lista de referências normativas não deve conter, entre outras coisas, “documentos que não estejam disponíveis ao público.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 4). Cabe aqui questionar a disponibilidade e acessibilidade a certos documentos, como por exemplo o Código de Catalogação Anglo-Americano (CCAA). Podemos partir do princípio de que, uma vez que um usuário acadêmico pôde acessar a NBR 14724 (ou alguma das outras duas normas analisadas), esse usuário terá o mesmo nível ou possibilidade de acesso às demais normas técnicas da ABNT presentes na lista de referências normativas, por serem todas do mesmo tipo de norma (ou seja, informação e documentação).

O acesso a uma obra como o CCAA talvez seja mais complicado. Essa é uma obra de uso praticamente restrito aos bibliotecários, por ser uma ferramenta específica dessa profissão. Embora não seja raro que o CCAA conste no acervo de uma biblioteca, é mais provável que ele não fique disponível ao público, tendo sua utilização restrita ao uso interno dos profissionais que lidam com o processamento técnico, o que inclui a catalogação. Logo, é de se questionar se é correto considerar o CCAA como um documento disponível ao público, pelo menos da mesma forma que as normas técnicas da ABNT.

O mais grave aqui é que o CCAA é um instrumento de trabalho dos bibliotecários, como já foi citado acima, e que essa obra possui uma estrutura complexa, que exige um estudo específico para seu manuseio. Esta afirmação pode ser respaldada pelo fato de que o CCAA é objeto de

estudo no curso de formação de bibliotecários. Ou seja, o CCAA não oferece ao leitor casual e despreparado uma consulta fácil, pois esse documento não é um instrumento de consulta e uso para o público acadêmico em geral.

O mesmo pode ser argumentado sobre a NBR 6023, que também lista o CCAA como referência normativa.

Abaixo segue a relação das quatro referências normativas dessa norma, além das seções e/ou subseções nas quais elas são citadas:

- NBR 6032 – Abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas – Procedimento: subseção 8.2.5;
- NBR 10520 – Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação: seção 9 e subseção 9.1;
- NBR 10522 – Abreviação na descrição bibliográfica – Procedimento: subseção 6.4;
- CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. 2 ed. São Paulo: FEBAB, 1983-1985: subseções 6.7 e 8.1.

Na NBR 6023, a relevância do CCAA é maior que na NBR 14724. Enquanto que nesta última o CCAA é citado porque a subseção 4.1.3.2 da norma diz que o verso da folha de rosto dos trabalhos acadêmicos: “Deve conter a ficha catalográfica, conforme o Código de Catalogação Anglo-Americano vigente.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 4), o CCAA é citado em duas subseções da NBR 6023. Na subseção 6.7, da seção 6 (**Regras gerais de apresentação**), a norma diz que: “Os casos omissos devem ser resolvidos utilizando-se o Código de Catalogação Anglo-Americano vigente.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 3). E na subseção 8.1 (**Autoria**), da seção 8 (**Transcrição dos elementos**), a norma diz que o CCAA deve ser utilizado: “Para indicação da forma correta de entrada de nomes, pessoais e/ou de entidades [...]”. (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 14).

Nessas duas subseções a norma delega ao CCAA responsabilidade na elaboração de uma referência. Segundo a norma, o leitor desta, para determinar uma entrada de nome correta, deverá consultar o CCAA, e conseqüentemente entender seu conteúdo.

O aspecto da indispensabilidade dos documentos referenciados também deve ser abordado com relação à NBR 6023, pois nesta norma há o fato de normas referenciadas serem relacionadas a aspectos opcionais da aplicação da norma, como ocorre com a NBR 14724. Como exemplo, a NBR 6032 (**Abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas**) é citada na subseção 8.2.5, na qual se lê que “Os títulos dos periódicos podem ser abreviados, conforme a NBR 6032.”

(ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 15). Ora, a forma verbal utilizada no enunciado da subseção 8.2.5 é **pode**, que segundo o anexo C (**Formas verbais**) da Diretiva, indica **permissão** ou **possibilidade**. O que a NBR 6023 está dizendo para seu usuário, nessa subseção, é que este pode abreviar os títulos dos periódicos, se assim ele desejar. E, caso opte pela abreviação, que a NBR 6032 deve ser utilizada para tal finalidade. Ou seja, não está caracterizada uma situação na qual a utilização de uma outra norma pode ser considerada como indispensável para o sucesso da norma presente. E isso vai contra o texto da Diretiva, que por outro lado permite que se utilize um anexo informativo (**Bibliografia**) para relacionar os documentos que não são indispensáveis à aplicação da norma

Por outro lado, a NBR 10522 (**Abreviação na descrição bibliográfica**) é citada dentro do que é determinado pela Diretiva. Segundo a seção 6.4 da NBR 6023 (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 3): “A pontuação segue padrões internacionais e deve ser uniforme para todas as referências. As abreviaturas devem ser conforme a NBR 10522.” Neste caso, a forma verbal é **devem**, que expressa requisito. Segundo o anexo C da Diretiva, formas verbais como **devem**:

[...] são utilizadas para indicar os requisitos a serem seguidos rigorosamente, a fim de assegurar a conformidade com a norma, **não se permitindo desvios**. (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 16, grifo nosso).

Assim, a referência à NBR 10522 está completamente de acordo com o disposto na Diretiva, por não permitir possibilidade alguma de escolha ao usuário sobre o emprego ou não da norma referenciada. Por outro lado, pode-se verificar que realmente é indispensável a aplicação dessa norma a fim de que sejam elaboradas com correção as abreviaturas, que são elementos de importância na norma examinada.

A NBR 10520, por sua vez, apresenta apenas duas referências normativas:

- NBR 6023 – Informação e documentação – Referências – Elaboração;
- NBR 10522 – Abreviação na descrição bibliográfica – Procedimento.

Há um erro nessa norma, com relação às referências normativas. Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 4), a lista de referências normativas deve incluir “[...] todos os documentos normativos [...] cujas referências são feitas no texto [...]”. Mas a NBR 10520 não faz nenhuma referência, em parte alguma de seu texto (excetuando-se a própria seção Referências normativas), aos documentos normativos, coisa que as outras duas normas analisadas fazem.

## 5.3 ELEMENTOS NORMATIVOS TÉCNICOS

Esta subseção analisa as **definições** e os **anexos normativos**, elementos normativos técnicos das três normas, que apresentam requisitos que devem ser satisfeitos, mas que são diferentes para cada norma, de acordo com sua natureza e seu assunto.

### 5.3.1 Definições

As definições possuem regras específicas para redação e apresentação, que compõem o anexo B (**Redação e apresentação de termos e definições**) da Diretiva.

Na subseção B.1.2 (**escolha dos termos a serem definidos**) do anexo B, é dito que:

Deve-se definir qualquer termo que não seja auto-explicativo ou comumente conhecido e que seja passível de várias interpretações, dependendo do contexto.

Os termos usuais que se encontram no dicionário ou os termos técnicos correntes apenas devem ser definidos quando usados com um significado específico dentro do contexto. (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 14).

Neste ponto, a seção Definições da NBR 14724 apresenta problemas. Algumas das definições presentes na norma não estão de acordo com a Diretiva, quando esta diz que termos inusitados e sem sentido claro ou dependente do contexto devem ser definidos. Entretanto, há termos que não se enquadram nesses requisitos, e mesmo assim estão relacionados na seção Definições da NBR 14724. Como exemplos, podem ser citados **abreviatura**, **índice** e **sigla**.

Na NBR 14724 (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 2, grifo do autor) se lê:

**3.1 abreviatura:** Representação de uma palavra por meio de alguma(s) de suas sílabas ou letras.

[...]

**3.18 índice:** Lista de palavras ou frases, ordenadas segundo determinado critério, que localiza e remete para as informações contidas no texto.

[...]

**3.23 sigla:** Reunião das letras iniciais dos vocábulos fundamentais de uma denominação ou título.

O termo **abreviatura** não caracteriza-se como “auto-explicativo ou comumente conhecido”? Será ele passível de “várias interpretações, dependendo do contexto”? Possui ele “um significado específico dentro do contexto”? Na definição deste termo, não há nenhuma indicação que dê razão a qualquer desses requisitos apresentados pela Diretiva. **Abreviatura**,

nessa norma, tem o mesmo sentido normalmente atribuído ao termo **abreviatura**, sem nenhuma influência do contexto sobre seu significado. Assim sendo, não há razão para esse termo estar presente entre as definições da NBR 14724, uma vez que ele não satisfaz os requisitos da Diretiva.

E o mesmo vale para os demais termos usados como exemplos, mas no caso específico do termo **sigla**, surge um detalhe que merece menção. A Diretiva, dentro de seus princípios gerais, sugere que o Novo Dicionário de Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, seja utilizados como referência de linguagem. Comparou-se o seu verbete **sigla** com a definição do mesmo termo presente na norma analisada, e percebeu-se que a definição presente na norma examinada é idêntica à parte de uma das acepções presentes no Novo Dicionário. A acepção 4 do Novo Dicionário (FERREIRA, 1999, p. 1835) diz:

Reunião das letras iniciais dos vocábulos fundamentais de uma denominação ou título, sem articulação prosódica, constituindo meras abreviaturas (ex: E.F.C.B.= Estrada de Ferro Central do Brasil).

Caso não seja uma grande coincidência, seria adequado que a norma examinada fizesse referência ao dicionário, se foi utilizada, *ipsis litteris*, uma de suas definições. Embora o dicionário não pudesse fazer parte da seção Referências normativas (por ser ele um documento que serviu como referência na elaboração da norma), seria possível, dentro das opções que a Diretiva oferece, que ele fosse referenciado em um anexo informativo (**Bibliografia**). Entretanto, a ausência de referência ao dicionário não pode ser considerado uma falta, quando o critério de análise é a correspondência das normas ao disposto na Diretiva. Afinal, o citado anexo informativo não é um elemento obrigatório, e sim um elemento suplementar. Ou seja, segundo a Diretiva, não é obrigatório que as normas técnicas informem quais obras (além das outras normas técnicas) foram utilizadas em sua elaboração.

Outro termo que possui características particularmente problemáticas em sua definição é **tabela**, presente na seção Definições da NBR 14724, mas esse aspecto da análise será tratado na subseção 5.6.3 deste trabalho.

A NBR 6023 possui treze termos na sua seção Definições. Aqui não ocorre nenhuma utilização de definições alheias, *ipsis litteris*, como ocorre na NBR 14724.

As definições estão de acordo com o anexo B. O termo **autor entidade**, por exemplo, é pouco usual, o que já justifica sua inclusão na lista. Termos como **monografia** e **referência** são definidos por possuírem um significado específico dentro do contexto da norma examinada.

O mesmo pode ser dito à respeito da seção Definições da NBR 10520, composta por sete termos.

Comparando-se os termos presentes nas seções Definições das três normas, verifica-se que alguns termos ocorrem em mais que uma norma. O termo **citação** está presente nas normas NBR 14724 e NBR 10520. Na primeira, o termo está definido da seguinte forma: “Menção, no texto, de uma informação extraída de outra fonte.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 2). Na segunda, o termo está definido como: “Menção de uma informação extraída de outra fonte.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002b, p. 1). Como é possível ver, a única diferença entre ambas as definições são as palavras **no texto**, presentes apenas na NBR 14724. Embora não seja uma diferença muito significativa, a ponto de prejudicar a compreensão do texto, cabe aqui citar que um dos princípios gerais da Diretiva é o da homogeneidade. Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 2), “Para designar um dado conceito, deve ser usado o mesmo termo no decorrer de cada norma ou série de normas.” Como as duas normas em questão possuem mesmo âmbito geral (**informação e documentação**) e assuntos afins, elas devem ser o mais homogêneas possíveis. E como a Diretiva determina que um mesmo conceito deve ser indicado por um mesmo termo, essa pequena diferença de redação nas definições do termo **citação** não se justifica.

O outro termo que ocorre em duas normas é o termo **referência**. Tanto a NBR 14724 quanto a NBR 6023 possuem esse termo em suas seções de definições. Em ambas o texto é idêntico: “conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 2). Entretanto, se o texto da definição é idêntico, o termo em si não é. A NBR utiliza **referência** (singular) enquanto que a NBR 14724 usa **referências** (plural). O anexo B regula as formas gramaticais dos termos, e determina que “Os termos devem ser apresentados em sua forma gramatical básica, isto é, em geral nomes no singular e verbos no infinitivo.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 15). Assim sendo, o mais recomendado é que o termo presente na NBR 14724 estivesse no singular.

Por outro lado, **referências** possui um segundo significado nessa norma, que não está definido. Pois, em um trabalho acadêmico, assim como há seções chamadas de Agradecimentos, Introdução e Conclusão, também há uma seção chamada Referências. Levando-se isso em conta, **referências** possui duplo significado nessa norma: aquele de que trata a conceito presente na seção Definições, e Referências como um elemento integrante da estrutura de trabalhos acadêmicos.

Com relação à apresentação gráfica das definições, as normas analisadas estão de acordo com o anexo B, embora algumas observações nesse tocante possam ser feitas. Segundo a subseção B.3.1 (**Disposição**) do referido anexo B, “Os termos definidos (composto em negrito na publicação) devem aparecer no início da linha, depois do número de referência, escritos com letra minúscula e seguidos de dois pontos (:).” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 15).

Todas as definições presentes nas três normas seguem à risca essa determinação da Diretiva. Mas a 28ª e última definição da NBR 14724 apresenta certas complexidades que merecem um exame mais detalhado.

Na NBR 14724, essa definição está escrita da seguinte forma:

**3.28 trabalhos acadêmicos – similares (trabalho de conclusão de curso – TCC, trabalho de graduação interdisciplinar – TGI, trabalho de conclusão de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento e outros):** Documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador. (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 3, grifo do autor).

O termo definido deve ser destacado em negrito, como diz o anexo B. Entretanto, na definição acima, o termo definido possui uma redação confusa. Após **trabalhos acadêmicos** está escrito **similares**, mas dentro dos parênteses estão exemplificados vários tipos de trabalhos acadêmicos, e após a citação desses exemplos, é usada a expressão **e outros**. Isso é uma redundância. O problema reside principalmente na palavra **similares**, cuja utilização não apenas é inútil (**e outros** possui função idêntica), mas também é confusa (por estar mal colocada). Se a palavra fosse omitida, absolutamente nenhum sentido ou informação seria perdido. Embora o mais adequado seria simplificar o máximo possível o termo definido (apenas **trabalhos acadêmicos**), e utilizar os exemplos no corpo do texto. Como a simplificação e a clareza são objetivos redacionais da Diretiva, esse excesso de termos desnecessários existente na definição examinada deveria ser eliminado.

Cabe salientar que a definição de trabalhos acadêmicos da NBR 14724 exclui tanto teses quanto dissertações, sendo essas duas expressões definidas de formas separadas. Entretanto, isso cria um pequeno contra-senso, pois se teses e dissertações são diferentes de um trabalho acadêmico, ou se a expressão **trabalhos acadêmicos** não abriga tanto a tese quanto a dissertação, é de se perguntar se o nome da norma (**Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – Apresentação**) está correto, ou se está correta a inclusão de teses e dissertações (que são diferentes dos trabalhos acadêmicos, segundo a NBR 14724) em uma norma cujo título não as inclui.

### 5.3.2 Anexos normativos

Anexos normativos são textos que regulam determinados aspectos dos elementos que constituem as normas. Eles têm caráter normativo, assim como o texto da Diretiva, e devem ser seguidos da mesma forma.

Apenas a NBR 6023 possui anexo normativo.

O anexo A (**Abreviaturas dos meses**) está corretamente listado no sumário da norma, como previamente informado na subseção 5.1.1 deste trabalho. Tanto o prefácio da norma quanto o cabeçalho do próprio anexo indicam que se trata de um anexo normativo, como determina a Diretiva.

Na NBR 6023, o anexo A vem logo após o término da última seção da norma (**Ordenação das referências**), e precede o índice remissivo. De acordo com a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 5), “Os anexos normativos são parte integrante da norma e, por motivos práticos, são colocados ao final dos demais elementos normativos.”

Logo, a utilização de anexo normativo na NBR 6023 está correto sob todos os aspectos determinados pela Diretiva.

## 5.4 ELEMENTOS SUPLEMENTARES

A seguir são analisados **notas de rodapé** e **notas de texto**, que são elementos suplementares, ou seja, fornecem informações extras para facilitar a compreensão das normas.

### 5.4.1 Notas de rodapé

Apenas a NBR 10520 utiliza notas de rodapé, o que, de certa forma, está de acordo com a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 6), que diz que “As notas de rodapé apresentam informações adicionais, mas seu uso deve ser restrito.”

Na verdade, há ocorrência de apenas uma nota de rodapé, embora um exame superficial da norma possa indicar o contrário.

A nota de rodapé em questão, localizada na página 2 da norma, está perfeitamente de acordo com a Diretiva. Mas uma observação dever ser feita, o que explicará por que um exame superficial pode indicar que há mais que uma nota de rodapé na NBR 10520.

Como essa norma é sobre citações em documentos, e como citações podem utilizar com muita frequência o recurso da nota de rodapé, há vários exemplos na norma sobre esse recurso. Entretanto, os exemplos que envolvem notas de rodapé não possuem a reentrada que os outros exemplos possuem, e que serve para diferenciar o exemplo do texto a qual ele exemplifica. A impressão inicial é que esses exemplos de notas de rodapé são notas de rodapé de fato, ou seja, da norma. Ou então o efeito pode ser o contrário, e quando surge uma nota de rodapé de fato, pode se pensar que ela é um exemplo.

A única diferenciação gráfica entre a nota de rodapé da norma e a nota de rodapé dos exemplos é que a da norma é identificada por um algarismo arábico seguido de parêntese, como determina a Diretiva, enquanto que as notas de rodapé dos exemplos não possuem parêntese.

Embora tal observação possa parecer sem propósito, e embora a utilização de nota de rodapé esteja de acordo com a Diretiva, deve ser levado em consideração o fato de que as normas são consultadas, muitas vezes, de forma semelhante a como se consulta um dicionário ou um manual: em vez de se ler o documento no todo, é mais corriqueiro que apenas se procure pela instrução necessária, e ignore-se o resto do texto. E, sendo assim, é desejável que não haja confusões visuais, como a descrita acima.

#### 5.4.2 Notas de texto

Nem todas as normas examinadas utilizam notas de texto. A NBR 10520 não possui nenhuma. A NBR 14724 possui apenas uma nota de texto, enquanto que a NBR 6023 possui oito notas.

Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 6), “As notas de texto de uma norma podem ser utilizadas apenas quando proporcionam informação que é essencial para a compreensão do documento.”

Na NBR 14724, a subseção 4.2.3 (**Conclusão**) possui uma nota. Essa subseção é divisão da subseção 4.2 (**Elementos textuais**). Trata-se da parte dessa norma que determina os elementos fundamentais dos trabalhos acadêmicos.

Na subseção 4.2.3 se lê:

Parte final do texto, na qual se apresenta conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses.

NOTA — É opcional apresentar os desdobramentos relativos à importância, síntese, projeção, repercussão, encaminhamento e outros. (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 5).

Segundo a Diretiva, as notas só podem ser usadas quando elas oferecem informação “[...] essencial para a compreensão do documento” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 6). Será que algo que a própria nota chama de **opcional** pode também ser considerado **essencial**? A compreensão sobre o elemento textual Conclusão não seria prejudicada se a nota não existisse. Assim, essa nota torna-se desnecessária, considerando-se o que determina a Diretiva.

Por outro lado, é de se perguntar se a necessidade das notas de texto serem essenciais não seria um equívoco. Se a informação que a nota traz é essencial, por que essa informação é apresentada em forma de nota, em vez de estar integrada no texto normal? Talvez a Diretiva informe de forma insuficiente o que seja uma nota de texto, e sua importância.

As notas de texto são elementos suplementares, ou seja, são elementos “[...] que fornecem informações adicionais para facilitar a compreensão ou o uso da norma.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 3). Entretanto, dizer que uma nota de texto (que, sendo suplementar, deve **facilitar** a compreensão da norma) deve trazer informação que seja **essencial** para a compreensão da norma cria uma contradição. O termo **facilitar** implica que a informação suplementar proporciona uma melhor compreensão, e também que, se essa informação não estiver presente, a compreensão ainda é possível. Por outro lado, o termo **essencial** denota que, sem essa informação suplementar, não é possível compreender o texto.

Logo, é possível concluir que a norma examinada está de acordo com uma parte da Diretiva, e em contradição com outra. O que evidencia um problema de coerência interna da própria Diretiva – Parte 3.

As notas de texto da NBR 6023 também apresentam semelhanças em seu emprego com a nota da NBR 14724. Na subseção 7.2.2 (divisão da subseção **Monografia no todo em meio eletrônico**) da NBR 6023, é determinado como proceder com as referências de fontes *online*. A nota de texto em questão diz: “Não se recomenda referenciar material eletrônico de curta duração nas redes.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 4). Aqui o mesmo problema presente na utilização de nota na NBR 14724 se evidencia, pois a nota acima citada presta uma informação que não pode ser considerada **essencial**. É uma informação parcialmente útil, por alertar o usuário da norma para um problema real desse tipo de fonte de informação, mas não totalmente útil, uma vez que não informa como o usuário pode saber se uma fonte é de curta duração ou não. Logo, não está completamente de acordo com o texto da Diretiva, no que diz respeito às notas de texto.

Em pelo menos uma das notas da NBR 6023 ocorre um caso de possível má colocação. A Diretiva diz que “Normalmente, colocam-se estas notas depois da seção, subseção ou parágrafo aos quais elas se referem.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 6). Entretanto, a nota que se segue à

subseção 7.17.2 não se refere exatamente a essa subseção, e sim à subseção imediatamente acima hierarquicamente, ou seja, a subseção 7.17 (**Documentos de acesso exclusivo em meio eletrônico**).

O texto da nota em questão é o seguinte:

NOTA – As mensagens que circulam por intermédio do correio eletrônico devem ser referenciadas somente quando não se dispuser de nenhuma outra fonte para abordar o assunto em discussão. Mensagens trocadas por e-mail têm caráter informal, interpessoal e efêmero, e desaparecem rapidamente, não sendo recomendável seu uso como fonte científica ou técnica de pesquisa. (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 13).

Por sua vez, a subseção 7.17.2 diz que: “Quando necessário, acrescentam-se elementos complementares à referência para melhor identificar o documento.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 13). Como a nota não trata, em nenhum momento, sobre elementos complementares, ela pouco se refere, especificamente, ao texto dessa referência. Por outro lado, a subseção 7.17 diz: “Inclui bases de dados, listas de discussão, BBS (*site*), arquivos em disco rígido, programas, conjuntos de programas e mensagens eletrônicas entre outros.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 13). Como a nota trata das mensagens trocadas por e-mail (mensagens eletrônicas), essa nota possuiria uma colocação mais lógica vindo logo após a subseção 7.17.

Mas a colocação da nota em questão não pode ser considerada um erro ou uma falta de correspondência com o texto da Diretiva, uma vez que é dito que **normalmente** as notas são colocadas após as seções ou subseções a que se referem. Ou seja, não se trata de uma determinação, e sim de uma possibilidade.

A Diretiva não determina como as notas de texto devem ser apresentadas graficamente, embora a apresentação das notas nas duas normas nas quais elas ocorrem seja coerente e homogênea.

## 5.5 DIVISÕES E SUBDIVISÕES

Todas as três normas analisadas possuem as mesmas três seções iniciais, além do prefácio: **Objetivo**, **Referências Normativas** e **Definições**. Essas seções são obrigatórias e devem constar de todas as normas técnicas. Todavia, seções restantes são específicas e únicas de cada norma, de acordo com seus assuntos e características próprias. Isso ocorre porque as normas “[...] são de uma diversidade tal, tanto por natureza como por seu conteúdo e extensão, que não podem ser aplicadas regras gerais para sua divisão.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 6). Mas mesmo

que cada norma possua conteúdos próprios, a Diretiva – Parte 3 determina uma estrutura básica de divisão das partes constituintes de uma norma.

### 5.5.1 Descrição

A diretiva informa como devem ser chamadas as diferentes divisões e subdivisões de uma norma técnica, e como elas essas divisões e subdivisões devem ser numeradas.

Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 7):

As seções de cada norma [...] devem ser numeradas com algarismos arábicos, começando por 1 para “Objetivo”. A numeração deve ser contínua, excluindo-se os anexos [...].

Cada seção deve ter seu título, colocado imediatamente após sua numeração e numa linha separada do texto que a segue.

A NBR 14724 é dividida em cinco seções. Além das três seções obrigatórias (**Objetivo**, **Referências Normativas** e **Definições**), ela também possui as seções **Estrutura** e **Regras Gerais de Apresentação**.

A NBR 6023 divide-se em nove seções, um anexo normativo e um índice remissivo. As seções específicas dessa norma são: **Elementos de Referência**, **Localização**, **Regras Gerais de Apresentação**, **Modelos de Referências**, **Transcrição dos Elementos** e **Ordenação das Referências**.

A NBR 10520, por sua vez, divide-se em sete seções. As quatro seções específicas dessa normas são: **Localização**, **Regras Gerais de Apresentação**, **Sistema de Chamada** e **Notas de Rodapé**.

As três normas estão perfeitamente de acordo com as instruções da Diretiva, quanto às suas seções.

Além de seções, as normas também possuem subseções, que são subdivisões numeradas de uma seção. Subseções podem ainda subdividir-se em mais subseções, embora a Diretiva não recomende um excesso de subdivisões (ASSOCIAÇÃO..., 1995).

Com relação às subdivisões, o título das subseções merece algumas considerações. Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 7):

É preferível que cada subseção primária tenha um título, colocado imediatamente após sua numeração. O texto deve iniciar-se na linha seguinte. As subseções secundárias devem ser tratadas da mesma forma. O uso dos

títulos, contudo, deve ser uniforme, isto é, todas as subseções dentro de uma mesma seção devem ter título, ou então nenhuma delas o terá.

Essa uniformidade é seguida pelas três normas.

Na NBR 14724, todas as subseções possuem título próprio, como o recomendado pela Diretiva.

A NBR 10520, por outro lado, possui poucas subseções com título próprio. Apenas as três subseções da seção 6 e as duas subseções da seção 7 possuem título.

Já a NBR 6023, uma norma técnica mais longa que as outras duas, possui uma organização mais complexa e extensa. Há várias seções com subseções primárias e mesmo secundárias providas com títulos próprios. E sempre é mantido o princípio da uniformidade: ou todas as subseções secundárias de uma subseção possuem título, ou nenhuma possui.

Com relação ao caso da ausência de título nas subseções, a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 7) informa que:

[...] as palavras-chave ou frases que aparecem no início do texto de cada subseção (sublinhadas nos textos datilografados e em negrito nos textos impressos) podem ser utilizadas para chamar a atenção sobre o assunto principal de que tratam as diferentes subseções.

Como a Diretiva não determina, e sim possibilita, que seja usada a forma de destaque acima citada, a ausência verificada desse recurso nas subseções que não possuem título não está errada.

Entretanto, há uma exceção: as subseções da seção Definições possuem as palavras que iniciam seus textos negritadas. Nas três normas técnicas, cada termo relacionado na lista de definições é uma subseção primária. Embora, em um primeiro momento, possa parecer que o termo em si seja o título da subseção, na verdade ele não é. Afinal, o texto começa logo após o termo, e o correto quando há título na subseção é que o texto se inicie na linha seguinte. Como o termo em si é a palavra-chave do texto da subseção, ele pode ser negritado, como pode ser observado no exemplo abaixo:

**3.7 dedicatória(s):** Folha onde o autor presta homenagem ou dedica seu trabalho. (ASSOCIAÇÃO..., 2002c, p. 2, grifo do autor).

Mas deve ser observado que a seção Definições possui regras próprias de redação, contidas no anexo B (**Redação e apresentação de termos e definições**) da Diretiva. Segundo essas regras, “Os termos definidos (composto em negrito na publicação) devem aparecer no início da linha, depois do número de referência, escritos com letra minúscula e seguidos de dois pontos (: [..])” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 15).

Assim sendo, as normas estão de acordo com a Diretiva, no que se refere às suas divisões e subdivisões.

### 5.5.2 Disposição

Todas as três normas estão de acordo com a determinação da Diretiva quanto ao alinhamento do texto das seções e subseções. Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 7), “Nos projetos de norma, em todos os estágios de elaboração, tanto a numeração como o texto das divisões e subdivisões devem estar alinhadas na margem esquerda da página.”

Entretanto, surge um problema no que se refere às enumerações e as notas de texto. No mesmo parágrafo da instrução acima citada, a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 7) informa: “Contudo, a fim de facilitar a composição do texto a ser impresso, as enumerações (ver 4.1.3) e as notas de texto (ver 2.5.3) devem ser reentradas. Ver exemplo no anexo F.”

Todas as enumerações das normas analisadas estão reentradas, como o determinado. Por outro lado, o mesmo não ocorre com as notas de texto, que estão alinhadas na margem esquerda da página, como a numeração e o texto das divisões e subdivisões.

Verificando a remissiva que o texto da Diretiva faz para a sua subseção 2.5.3 (**Notas de texto**), encontra-se a seguinte determinação:

Em textos datilografados, todas as linhas de uma nota devem ser introduzidas com uma margem de pelo menos cinco caracteres da margem do texto principal, de modo que a extensão da nota possa ser corretamente identificada ao proceder-se a impressão. (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 6).

Esse texto da Diretiva está de acordo com a sua instrução geral relativa à disposição, mas trata especificamente de textos datilografados. Além disso, o texto da subseção 2.5.3 não é aplicável para os efeitos das normas brasileiras, como informa uma nota de rodapé.

Uma vez que a remissiva para a subseção 2.5.3 da Diretiva mostra-se inútil, resta verificar o que diz o anexo F, para o qual a subseção que trata da disposição das divisões e subdivisões também remete. O anexo F (**Exemplo de apresentação de um texto datilografado**) é informativo, ou seja, ele não possui valor normativo. Esse anexo consiste em dois exemplos de páginas de normas, que mostram como deve ser a disposição das diferentes divisões de uma norma, o que inclui seções, subseções, parágrafos, enumerações (alíneas) e notas de texto de texto. E nesses dois exemplos tanto as enumerações quanto as notas de texto estão reentradas.

Mas no anexo F ocorre o mesmo caso do parágrafo da subseção 2.5.3 já citado, pois há uma nota de rodapé no anexo que diz que ele não se aplica para os efeitos das normas brasileiras. Ou seja, a Diretiva diz que notas de texto devem ser reentradas, remete o seu usuário para outras duas partes de seu texto que confirmam essa instrução, e no entanto desconsidera essas duas partes com notas de rodapé. E uma vez que tanto o anexo F quanto o parágrafo da subseção 2.5.3 são desconsiderados, resta apenas a instrução original.

Como as três normas possuem notas de texto, e nenhuma dessas notas está reentrada, as normas não estão de acordo com a Diretiva.

## 5.6 REGRAS REDACIONAIS

Esta subseção analisa as regras redacionais, cuja função é determinar como devem ser realizados os diferentes aspectos da redação de uma norma técnica. As regras analisadas são referentes a **enumerações, tabelas, referências e referências bibliográficas**.

### 5.6.1 Enumerações

Segundo a Diretiva – Parte 3 (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 8): “Cada item da enumeração deve estar precedido de um travessão ou, caso necessário, para identificá-lo, de uma letra minúscula seguida de parênteses.”

A Diretiva não utiliza a expressão **alínea**, sendo, segundo ela, pouca a diferenciação entre a enumeração precedida por travessão e a enumeração precedida por letra minúscula.

Todas as três normas analisadas possuem enumerações precedidas por letra minúscula seguida de parênteses, e estão de acordo com a Diretiva.

### 5.6.2 Tabelas

Apenas a NBR 14724 utiliza tabela.

Essa norma possui uma tabela (**Disposição de elementos**), localizada em sua página 3. A tabela esquematiza a ordenação dos elementos constituintes dos trabalhos acadêmicos, e com isso a utilização desse recurso mostra-se de acordo com a Diretiva – Parte 3, pois esta diz que “As

tabelas devem ser utilizadas, quando apropriadas, para apresentar uma informação de forma facilmente compreensível.” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 8). Além disso, o uso da tabela mostra-se correto quando a norma faz referência explícita à tabela em questão, o que é solicitado pela Diretiva.

A tabela da norma examinada está corretamente numerada como Tabela 1, obedecendo assim a Diretiva, segundo a qual “No caso de tabela única, esta deve ser designada “Tabela 1””. (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 8).

Demais elementos que constituem a tabela, como a disposição do título da mesma, e os cabeçalhos, estão perfeitamente de acordo com a Diretiva.

Entretanto, uma observação deve ser feita com relação ao termo **tabela**. Na verdade, a tabela existente na NBR 14724 não é uma tabela, e sim um quadro. Há diferenças significativas entre tabelas e quadros, tanto em suas funções quanto em sua apresentação gráfica.

As tabelas são “Elementos demonstrativos de síntese que apresentam informações tratadas estatisticamente.” (CURTY; CRUZ; MENDES, 2002, p. 70). A tabela possui como principal característica visual a ausência de fechamento de suas laterais, mediante o uso de linhas verticais.

Os quadros, por sua vez, são arranjos de informações “[...] qualitativas – normalmente textuais – dispostas em linhas e/ou colunas e que se caracterizam graficamente por terem os quatro lados fechados.” (CURTY; CRUZ; MENDES, 2002, p. 70).

Como a “tabela” da NBR 14724 é limitada por linhas verticais e não apresenta informações tratadas estatisticamente, conclui-se que na verdade trata-se de um quadro.

Assim sendo, a NBR 14724 está plenamente de acordo com a Diretiva, inclusive ao chamar seu quadro de tabela.

### 5.6.3 Referências

A Diretiva determina as formas como uma norma técnica pode fazer referências a diferentes partes de seu texto, ou a diferentes normas, ou mesmo à si mesma, como um todo.

Segundo a Diretiva (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 10), quando é feita referência a uma seção, usa-se frases como “de acordo com a seção 3”. Mas quando a referência é feita a uma subseção, não é necessário o uso do termo **subseção**.

A Diretiva ainda diz que cada tabela e figura presente em uma norma deve ser referenciada no texto, enquanto que referências outras normas devem ser feitas apenas com a indicação do número da norma referenciada.

Todas as três normas estão plenamente de acordo com a Diretiva, em todos os pontos acima expostos.

#### 5.6.4 Referências bibliográficas

A Diretiva, por ser uma publicação de 1995, chama as referências de documentos de **referências bibliográficas**, termo hoje em desuso. Essa expressão foi mantida no título desta subseção apenas para diferenciá-la da subseção anterior.

A única instrução que a Diretiva dá, com relação às referências bibliográficas, é: “Devem ser seguidas as regras estabelecidas na ISO 690 (NBR 6023).” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 10). Assim sendo, todas as referências bibliográficas presentes em normas técnicas devem estar de acordo com a NBR 6023.

Além de referências a outras normas técnicas da ABNT, a NBR 14724 faz referência ao CCAA e ao documento Normas de Apresentação Tabular, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto que a NBR 6023 faz referência apenas ao CCAA. A NBR 10520 apenas referencia outras normas técnicas.

As referências do CCAA e do IBGE apresentam problemas em sua elaboração.

A referência do CCAA possui uma indicação que não está de acordo com o texto da NBR 6023, embora esteja de acordo com exemplos dessa norma. A referência em questão, tal qual ela se apresenta tanto na NBR 6023 quanto na NBR 14724, é a seguinte:

CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. 2. ed. São Paulo: FEBAB, 1983-1985.

O problema nessa referência é a indicação de edição. Segundo a NBR 6023 (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 16), “Quando houver uma indicação de edição, esta deve ser transcrita, utilizando-se abreviaturas dos numerais ordinais e da palavra edição, ambas na forma adotada na língua do documento.” Ora, na língua portuguesa a forma correta de se abreviar **segunda edição** não é **2. ed.**, e sim **2ª ed.**

Problema semelhante também pode ser observado na NBR 14724 e sua referência ao documento do IBGE, que está redigida da seguinte forma:

IBGE. **Normas de apresentação tabular**. 3. ed. Rio de Janeiro, 1993.

Novamente há o erro de abreviação da edição, igual ao que ocorre com a referência ao CCAA. Mas neste caso outro problema acontece, de natureza mais complexa, relacionado ao título do documento referenciado. Segundo a NBR 6023 (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 15), “O título e o subtítulo (se for usado) devem ser reproduzidos tal como figuram no documento, separados por dois pontos.” A partir dessa determinação, e tendo-se em vista a forma como está grafado o título do documento do IBGE, é possível deduzir que, no documento original Normas de Apresentação Tabular, apenas a primeira letra da primeira palavra (**N**ormas) do título é maiúscula. Entretanto, na língua portuguesa o correto é utilizar letras iniciais maiúsculas em todas as palavras significativas de um título de obra. Ou pelo menos é o que a língua culta recomenda, embora o uso de iniciais minúsculas tenha ganhado volume.

Dada a complexidade desse assunto, algumas explicações se fazem necessárias, para ser possível determinar se, afinal, o título do documento do IBGE está grafado de forma correta ou não.

Como já foi mencionado anteriormente, a Diretiva – Parte 3, em sua introdução, sugere o Novo Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, como referência de linguagem na elaboração das normas técnicas brasileiras. O Novo Dicionário, em sua edição de 1999 (Aurélio Século XXI), traz o Formulário Ortográfico, que consiste em instruções para a organização do vocabulário ortográfico da língua portuguesa. Tratam-se de instruções aprovadas pela Academia Brasileira de Letras em 1943 (e atualizadas em 1971), que visavam regular a língua portuguesa escrita no Brasil. No Formulário Ortográfico que o Novo Dicionário transcreve, há instruções específicas sobre o emprego de iniciais maiúsculas. Segundo o Formulário, emprega-se letra inicial maiúscula “[...] Nos títulos de livros, jornais, revistas, produções artísticas, literárias e científicas [...]” (FERREIRA, 1999, p. xxiv). Após alguns exemplos, o Formulário faz uma observação, segundo a qual “Não se escrevem com maiúscula inicial as partículas monossilábicas que se acham no interior de vocábulos compostos ou de locuções que têm iniciais maiúsculas [...]” (FERREIRA, 1999, p. xxiv). Em nota de rodapé, o Novo Dicionário considera que:

É incompleta e imperfeita esta observação. Não se compreende que só as partículas monossilábicas [...] se escrevam com inicial minúscula. Possivelmente a relativa raridade, em títulos de obras, revistas, etc., de partículas de mais de uma sílaba, ocasionou a falta de referência a estas. [...] Mais: os próprios substantivos, quando partes integrantes de locuções, devem ser grafados com inicial pequena [...] visto que no conjunto se lhes diluiu o teor semântico. [...] tende-se, agora, para o uso de iniciais minúsculas nos títulos, salvo na primeira palavra e (é claro) nas que são substantivos próprios. Consideramos bastante lamentável essa prática. (FERREIRA, 1999, p. xxiv).

Trata-se de uma situação complexa, como dito anteriormente. Em primeiro lugar, a observação do Novo Dicionário refere-se à observação sobre partículas monossilábicas feita pelo Formulário Ortográfico. Embora não concorde com a observação do Formulário, o Novo Dicionário não discorda da regra presente no Formulário, ou seja, que se emprega iniciais maiúsculas nos títulos de livros e obras, posição essa reforçada pela última frase do trecho imediatamente acima citado: “Consideramos lamentável essa prática [de usar iniciais minúsculas nos títulos].”

Uma vez que a Diretiva sugere o Novo Dicionário como referencial de linguagem, pode-se então argumentar que o título da obra do IBGE, **Normas de Apresentação Tabular**, deveria ser escrito com todas as iniciais maiúsculas. Por outro lado, a Diretiva não **determina** o uso do Novo Dicionário, e sim **sugere**. E como o próprio Dicionário observa, é tendência atual usar iniciais minúsculas nos títulos.

Tudo isso posto, a conclusão a que se chega é que, embora seja discutível e polêmico o uso de iniciais minúsculas nas palavras do título da referência em questão (e em títulos em geral), não se pode considerar que essa referência esteja em desacordo com as determinações da Diretiva, ou mesmo da NBR 6023, documento a qual a Diretiva delega as questões relativas às referências.

Com relação à forma como são apresentadas as normas técnicas listadas na seção Referências normativas das normas analisadas, cabe questionar se elas estão corretas ou não, segundo a Diretiva. Como exemplo de como essas normas são referenciadas, segue abaixo a primeira referência normativa da NBR 14724, tal qual ela se apresenta nessa norma:

NBR 6023: 2002 – Informação e documentação – Referências – Elaboração

Obviamente, não se trata de uma referência, por não apresentar todas as informações essenciais prescritas pela NBR 6023 (faltam indicação de autor, local, editora, além de que o ano está em local errado). Se seguidas as regras da NBR 6023, a referência correta seria:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

O que ocorre nessa seção das normas é uma falta de homogeneidade e coesão. A NBR 6023 determina que: “As referências constantes em uma lista padronizada devem obedecer aos mesmos princípios. Ao optar pela utilização de elementos complementares, estes devem ser incluídos em todas as referências daquela lista.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 3). Partindo do princípio de que a seção **Referências normativas** seja uma lista de referências, ela está em

desacordo com a NBR 6023, por não apresentar as informações que compõem suas referências de forma padronizada e uniforme. Mas aqui vale lembrar o que diz o texto padrão que inicia as seções de referências normativas das normas: “As **normas** relacionadas a seguir contém disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Norma.” (ASSOCIAÇÃO..., 2002a, p. 2, grifo nosso). Segundo o texto padrão, as referências normativas são **normas**. Por sua vez, o texto da Diretiva relativo às referências normativas diz: “Este elemento deve conter uma lista completa de todos os documentos normativos (**normas, na maioria dos casos**), com seus títulos e datas de publicação [...]” (ASSOCIAÇÃO..., 1995, p. 4, grifo nosso). Ou seja, trata-se de um novo caso de incoerência da Diretiva, que diz que as referências normativas são normas, na maioria dos casos, mas determina que seja utilizado um texto padrão que não inclui a indicação de que nem todas as referências normativas são normas. Levando-se em conta esses fatos, e a determinação de que os documentos listados na seção Referências normativas sejam identificados com seus títulos e datas de publicação, seria aceitável que o CCAA e o documento do IBGE fossem listados da seguinte forma:

CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano, 1983-1985.

Normas de apresentação tabular, 1993.

Tudo isso posto, o que fica mais evidente é a ausência de padronização entre as referências presentes nas normas técnicas.

## 5.7 OMISSÕES DA DIRETIVA

Embora a Diretiva – Parte 3 consista em instruções de como redigir e apresentar praticamente todos os elementos que podem constituir uma norma técnica, foi possível verificar que alguns elementos presentes nas três normas analisadas não são regulados pelo documento normativo da ABNT.

Tanto o uso de exemplos quanto o uso de índices não são explicados ou determinados pela Diretiva. Dada a grande importância que os exemplos possuem nas normas NBR 6023 e NBR 10520, e à presença de um índice remissivo na NBR 6023, algumas colocações se fazem necessárias, acerca dessas omissões da Diretiva.

Obviamente não se fará nesta subseção do trabalho nenhuma análise comparativa entre o conteúdo das normas e o que é prescrito, possibilitado ou recomendado pela Diretiva.

### 5.7.1 Exemplos

Todas as três normas analisadas utilizam exemplos. A NBR 14724 utiliza poucos exemplos, enquanto que as normas NBR 6023 e NBR 10520 utilizam grande volume de exemplos.

A apresentação e disposição dos exemplos são homogêneas nas três normas. O exemplo é constituído da palavra **Exemplo**, seguida pelo sinal de dois pontos (:), alinhada na margem esquerda. Quando o exemplo se refere a uma alínea, ele é reentrado, assim como a alínea. Caso haja mais que um exemplo, o termo é pluralizado (**Exemplos**). O texto do exemplo inicia-se, na grande maioria dos casos, na mesma linha, cerca de 3cm após os dois pontos. Entretanto, alguns exemplos possuem seu texto iniciado em nova linha.

A NBR 14724 possui três casos de exemplos. O primeiro deles, localizado na subseção 4.1.4 (**Errata**), não apenas exemplifica o texto da subseção, como também o complementa, pois o texto encarrega o exemplo de demonstrar como a errata deve ser disposta na página, mas não explica esse procedimento textualmente.

Os outros dois exemplos da NBR 14724 se referem à identificação de anexos e apêndices, e simplesmente exemplificam o que está escrito no texto da norma.

A NBR 10520 faz uso constante de exemplos. Quase todas as suas subseções são acompanhadas por exemplos, e muitas subseções possuem mais que um exemplo, que ilustram as diferentes possibilidades informadas pelos textos a que se referem. Há casos em que os exemplos oferecem informações não existentes no texto da norma. Por exemplo, na subseção 6.3 (**Sistema autor-data**), alínea a), é possível ver, no quarto exemplo listado, que quando cita-se uma obra de dois autores, os sobrenomes dos autores ficam separados pela preposição **e**, e caso os sobrenomes estejam entre parênteses, eles ficam separados por ponto e vírgula (;). Essa instrução não é indicada por escrito em nenhuma parte da NBR 10520.

A NBR 6023 faz uso volumoso de exemplos, assim como a NBR 10520. Como as variáveis das quais tratam as regras dessa norma são muitas, pois são muitas as diferentes configurações que uma referência pode assumir, o uso de exemplos é profuso. Entretanto, muitos desses exemplos são problemáticos, e nem sempre estão de acordo com as regras que ilustram. Como já foi mencionado anteriormente (ver 5.6.4), não existe perfeita correspondência entre a regra de edição e seus exemplos.

E tendo em vista o que foi acima citado, cabe aqui salientar que todo e qualquer problema relacionado a exemplos é potencialmente grave. Isso porque os exemplos são, possivelmente, o elemento mais **visível** de uma norma. No exemplo os elementos que são apenas citados pelo texto já estão ordenados da forma como o usuário deve ordenar, já estão apresentados e grafados

da mesma forma que o usuário deve apresentar e grafar. Ou pelo menos assim deveria ser. E por ser algo tão visível, por ser um elemento de identificação fácil por parte do usuário, é que se apresenta a possibilidade de que o exemplo seja usado por si só, o que faria com que a regra que ele deve ilustrar perca relevância. Ou seja, o exemplo corre o risco de virar a regra, ou adquire poder de regra, para o usuário.

Ao não regular os exemplos, a Diretiva subestima sua importância.

### **5.7.2 Índice**

Outro elemento não regulado é o índice, embora a própria Diretiva possua um índice (alfabético).

O índice presente na NBR 6023 é chamado de remissivo, ocupa as duas últimas páginas da norma. Alfabético e hierárquico, o índice remete não para as páginas, e sim para as numerações das seções, além de remissivas internas do próprio índice entre entradas autorizadas e não autorizadas.

No caso da utilização de índices em normas, seria o caso da Diretiva indicar a NBR 6034 Preparação de índice de publicações – Procedimento, da mesma forma feita com a indicação da NBR 6023 para a elaboração e referências. Entretanto, isso não acontece.

## 6 CONCLUSÃO

Foi afirmado na introdução deste trabalho que as normas técnicas não eram instrumentos isentos de problemas. No que se refere às três normas analisadas, essa afirmativa mostrou-se verdadeira.

O objetivo deste estudo foi o de analisar um conjunto específicos de normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e empregadas na apresentação de trabalhos acadêmicos, tomando-se como parâmetro de análise a Diretiva – Parte 3, que, conforme já explicitado ao longo deste trabalho, é o documento normativo utilizado pela ABNT para elaborar suas normas. Para viabilizar esta análise realizou-se um estudo prévio da Diretiva e de suas regras, que se tornaram os critérios que orientaram a análise dos diferentes elementos componentes das normas, tais como os elementos preliminares, os elementos normativos, os elementos suplementares e as regras redacionais.

Dessa forma foi possível verificar que:

- no que se refere aos elementos preliminares (**sumário** e **prefácio**) das normas analisadas, existe correspondência quase idêntica entre as regras da Diretiva e o texto das normas, com a exceção da forma como são apresentadas as siglas de órgãos da ABNT na seção Prefácio das normas;
- no que se refere aos elementos normativos gerais (**título**, **objetivo** e **referências normativas**), não há uma completa correspondência entre as regras da Diretiva sobre redação de título e os títulos das três normas, enquanto que a seção Objetivo apresenta problemas redacionais relacionados à aplicabilidade das normas. Quanto às referências normativas, observou-se a presença, em duas das normas (NBR 14724 e NBR 6023), de documento (Código de Catalogação Norte-Americano) cuja disponibilidade ao público (um requisito da Diretiva) é questionável;
- no que se refere aos elementos normativos técnicos (**definições** e **anexos normativos**), há muitas definições desnecessárias, por serem comumente conhecidas (por exemplo, abreviatura e título), além da ocorrência de uma mesma definição em mais de uma norma, embora o termo em questão não esteja idêntico nas duas normas, como seria o correto segundo a Diretiva. O emprego do anexo normativo na norma NBR 6023, por sua vez, está completamente de acordo com o documento normativo da ABNT;

- no que se refere aos elementos suplementares (**notas de rodapé e notas de texto**), apenas uma norma utiliza nota de rodapé (a NBR 10520), de forma correta, enquanto que as notas de texto são usadas pelas outras duas normas analisadas. O emprego de notas de texto, entretanto, não está completamente de acordo com as prescrições da Diretiva, pois muitas das notas não apresentam uma informação essencial, como determina o documento normativo da ABNT;
- no que se refere às divisões e subdivisões (**descrição e disposição**), as normas estão em pleno acordo com a Diretiva, no aspecto da descrição de suas seções e subseções, embora o mesmo não possa ser dito sobre a disposição desses elementos, especificamente com relação à disposição das notas de texto, que não estão de acordo com a Diretiva;
- no que se refere às regras redacionais (**enumerações, tabelas, referências e referências bibliográficas**), as normas estão de acordo com a Diretiva no que se refere às enumerações e às referências. Apenas a NBR 14724 possui tabela, e está de acordo com o documento normativo da ABNT, mesmo que a dita tabela seja, de fato, um quadro. As referências bibliográficas, por outro lado, são reguladas pela NBR 6023, documento ao qual a Diretiva delega tal função, e não estão em completa concordância com as regras dessa norma.

Ainda foi possível verificar que nem todos os elementos presentes nas normas são regulados pela Diretiva. Tanto a utilização de índices quanto o emprego de exemplos não são contemplados em nenhum momento, e essa omissão da Diretiva foi apontada.

Aliás, a própria Diretiva merece algumas considerações, pois apesar de não ter sido objeto de análise deste trabalho, vários problemas referentes a esse documento normativo foram observados. Foi possível verificar várias contradições entre as diferentes partes da Diretiva, além do fato de que se trata de um documento já defasado em vários aspectos. Como exemplo dessa defasagem está a utilização da sigla antiga para Comitês Brasileiros, que na época de publicação da Diretiva (1995) era CB, mas que em período posterior passou a ser ABNT/CB. Ainda podem ser observadas várias instruções específicas sobre textos datilografados, o que também indica uma certa defasagem, aqui tecnológica, uma vez as máquinas datilográficas são hoje algo arcaico, já quase que completamente substituídas pelos computadores.

As contradições observadas são mais graves do que uma questão de desatualização, pois há diferentes partes da Diretiva que oferecem regras em clara oposição umas às outras. Um exemplo pode ser visto na regra que diz que as notas de texto devem conter informação essencial para a

compreensão de um documento, o que vai contra a própria natureza da nota de texto, que na sua condição de elemento suplementar, deve fornecer informação adicional para facilitar a compreensão de um documento. E há uma diferença entre ser **essencial para a compreensão** e servir para **facilitar a compreensão**.

É possível concluir, no que se refere a essas questões envolvendo a Diretiva, que parte significativa desses problemas citados deve-se ao fato de que esse documento da ABNT foi traduzido, a partir de documento original da ISO/IEC. Mas o documento não demonstra ter sido corretamente adaptado. Questiona-se, por exemplo, o motivo da manutenção da expressão **Norma Internacional**, se a Diretiva da ABNT refere-se apenas às normas brasileiras. Por que manter anexos que simplesmente não se aplicam às normas brasileiras, como a anexo F (Exemplo de apresentação de um texto datilografado)? Essa permanência de elementos desnecessários gera estranheza, e não parece justificável, ainda mais quando eles interferem no perfeito entendimento das partes realmente válidas da Diretiva. Assim sendo, percebe-se que há a necessidade de que a Diretiva – Parte 3 seja revista, e que os problemas aqui apontados sejam solucionados.

Mas não apenas a Diretiva deve ser revista, pois na medida em que as normas devem possuir uma redação que seja o mais claro possível, é evidente que pontos e trechos das normas analisadas precisam ser revistos. Passagens que fazem referência a documentos cujo manuseio está fora das possibilidades da maioria dos usuários acadêmicos devem ser revistas, pois essas normas são destinadas não aos bibliotecários que sabem o que é o Código de Catalogação Anglo-Americano, e sim a toda e qualquer pessoa interessada em normatizar um trabalho acadêmico, citações de documentos ou referências. Esse é o público para o qual a ABNT deve dirigir a redação das normas analisadas. Esse é o público qualificado ao qual a Diretiva faz menção em seus princípios gerais.

Obviamente, esse estudo é limitado a apenas um pequeno aspecto do seu objeto de análise. Muitos outros estudos poderiam (e podem) ser realizados, outros ângulos e recortes poderiam ser explorados. Como se tratam de normas aplicáveis aos trabalhos acadêmicos, seria interessante estudar o tipo de efeito que essas normas exercem sobre os estudantes que delas necessitam para normatizar seus trabalhos. Entre possíveis abordagens, pode-se citar:

- os problemas constatados interfeririam de alguma forma no processo de normatização?
- seriam as normas difíceis de se utilizar? Caso a resposta fosse sim, a que se deveria tal dificuldade?
- a aplicação de uma norma poderia vir a influir no conteúdo de um trabalho acadêmico? Até onde tal influência poderia chegar?

São muitas as possibilidades de caminhos, a partir do caminho que este trabalho trilhou. E como nenhum estudo é completamente fechado em si mesmo, ficam aqui essas sugestões de possíveis estudos sobre normas técnicas aplicadas a trabalhos acadêmicos.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico:** elaboração de trabalhos na graduação. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Diretiva – Parte 3:** Redação e apresentação de Normas Brasileiras. Rio de Janeiro, 1995.

\_\_\_\_\_. **Dúvidas Mais Frequentes.** Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/faqs.htm>>. Acesso em: 9 jun. 2004.

\_\_\_\_\_. **NB-0:** Elaboração de normas técnicas. Rio de Janeiro, 1990.

\_\_\_\_\_. **NBR 6023:** Informação e documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro, 2002a.

\_\_\_\_\_. **NBR 10520:** Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação. Rio de Janeiro, 2002b.

\_\_\_\_\_. **NBR 14724:** Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro, 2002c.

\_\_\_\_\_. **Normalização da Documentação no Brasil.** 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1964.

\_\_\_\_\_. **O que é Normalização.** Disponível em: <[http://www.abnt.org.br/normal\\_oque.htm](http://www.abnt.org.br/normal_oque.htm)>. Acesso em: 17 nov. 2003.

CAMPELLO, Bernadete Santos; CAMPOS, Carlita Maria. Normas Técnicas. In: \_\_\_\_\_. **Fontes de Informação Especializada:** características e utilização. 2<sup>a</sup> ed. rev. Belo Horizonte: UFMG, 1993. p. 77-86.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Normalização.** Disponível em: <[http://www.normalizacao.cni.org.br/f\\_index.htm](http://www.normalizacao.cni.org.br/f_index.htm)>. Acesso em: 8 jun. 2004.

CURTY, Marlene Gonçalves; CRUZ, Anamaria da Costa; MENDES, Maria Tereza Reis. **Apresentação de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses:** (NBR 14724/2002). Maringá: Dental Press, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio Século XXI:** o dicionário da língua portuguesa. 3ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. **SINMETRO:** Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/inmetro/sinmetro.asp>>. Acesso em: 8 jun. 2004.

MORENO, Cláudio. O Prazer das Palavras: normatização. **Zero Hora**, Porto Alegre, 12 jul. 2003. Cultura, p. 3.

MÜLLER, Mary Stela; CORNELSEN, Julce Mary. **Normas e Padrões para Teses, Dissertações e Monografias.** 4ª ed. Londrina: UEL, 2001.

SANDERS, T. R. B. (Ed.). **Objetivos e Princípios da Normalização.** Rio de Janeiro: ABNT, 1984.

SANTOS, Maria Virginia Ruas. A Norma como Fonte de Informação Bibliográfica. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 11, n. 2, p.23-30, 1982.

VELHO, Maria Eduarda; ENDLER, Berenice Apes. **Normalização Técnica da Documentação:** âmbito internacional, regional e nacional. Porto Alegre: [s.n.], 1978.

**APÊNDICE A — ROTEIRO PARA ANÁLISE DE NORMAS: Planilha**

**ROTEIRO PARA ANÁLISE DE NORMAS**  
**Planilha**

Norma: \_\_\_\_\_

Início da análise:    \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Término da análise:  \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

**1 Elementos preliminares**

**1.1 Sumário**

---

---

---

---

---

---

**1.2 Prefácio**

---

---

---

---

---

---

**2 Elementos normativos gerais**

**2.1 Título**

---

---

---

---

---

---

**2.2 Objetivo**

---

---

---

---

---

---

**2.3 Referências normativas**

---

---

---

---

---

---

**3 Elementos normativos técnicos**

**3.1 Definições**

---

---

---

---

---

---

**3.2 Anexos normativos**

---

---

---

---

---

---

**4 Elementos suplementares**

**4.1 Notas de rodapé**

---

---

---

---

---

---

**4.2 Notas de texto**

---

---

---

---

---

---

**5 Divisões e subdivisões**

**5.1 Descrição**

---

---

---

---

---

---

**5.2 Disposição**

---

---

---

---

---

---

**6 Regras redacionais**

**6.1 Enumerações**

---

---

---

---

---

---

**6.2 Tabelas**

---

---

---

---

---

---

**6.3 Referências**

---

---

---

---

---

---

**6.4 Referências bibliográficas**

---

---

---

---

---

---

---

**7 Omissões da Diretiva**

**7.1 Exemplos**

---

---

---

---

---

---

**7.1 Índice**

---

---

---

---

---

---